

LICITAÇÃO Nº 17/2021 – SESI – DR/AP
PREGÃO PRESENCIAL
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL

Prezando pela saúde dos participantes, tendo em vista a pandemia da CORONAVÍRUS e buscando seguir as orientações da PMM e GEA, o SESI/SENAI-DR/AP informa que:

1. Só será permitida a entrada na sessão pública de apenas 1 (um) representante por empresa;
2. Haverá aferição de temperatura de todos os participantes; não sendo permitida a entrada caso apresente temperatura maior que 37,5 C.
3. O uso de máscaras é obrigatório durante toda a sessão;
4. Deverá haver o distanciamento de 1,5 m entre os participantes;
5. Será disponibilizado álcool em gel;

Tais medidas visam atender as orientações de prevenção pela OMS – Organização mundial de Saúde, como forma de preservar a saúde e o bem-estar de todos.

Comissão Especial de Licitação
SESI/SENAI-DR/AP



PELO FUTURO DO TRABALHO

LICITAÇÃO Nº 17/2021 - SESI – DR/AP
PREGÃO PRESENCIAL

ENTIDADE: SESI-DR/AP	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	TIPO: MENOR PREÇO DO LOTE
ABERTURA: 10/08/2021	HORÁRIO: 10h
LOCAL: SESI/AP - Rua Leopoldo Machado, nº 2749, Trem CEP: 68.900-000 Macapá/AP – SESI. – Acesso pela Avenida Desidério Antônio Coelho. S/N.	

O Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Amapá – SESI/AP, por meio de sua Comissão Especial de Licitação, designada por meio da Portaria Conjunta de Intervenção SESI/AP nº XX/2021, tornam público a realização da licitação, pela modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para contratação de empresa (as) especializada (as) para o fornecimento de mobiliário em geral (com entrega e serviço de montagem incluso) para atender a Unidade de SSI e Sede Administrativa do SESI Amapá, regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e demais disposições deste Instrumento Convocatório e seus anexos.

1 - DO OBJETO

1.1. O presente processo tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO EM GERAL (COM ENTREGA E SERVIÇO DE MONTAGEM INCLUSO) PARA ATENDER A UNIDADE DE SSI E SEDE ADMINISTRATIVA DO SESI AMAPÁ**, nos termos e condições constantes no Termo de Referência – Anexo II – deste Edital.

1.2. O valor máximo estimado para esta licitação é de R\$ 767.508,76 (setecentos e sessenta e sete mil quinhentos e oito reais e setenta e seis centavos). Sendo que para cada Lote o valor máximo de contratação é:

- LOTE 1: R\$ 114.916,00 (cento e quatorze mil novecentos e dezesseis reais);
- LOTE 2: R\$ 436.310,00 (quatrocentos e trinta e seis mil trezentos e dez reais);
- LOTE 3: R\$ 73.839,00 (setenta e três mil oitocentos e trinta e nove reais);
- LOTE 4: R\$ 133.650,00 (cento e trinta e três mil seiscentos e cinquenta reais);
- LOTE 5: R\$ 4.660,00 (quatro mil seiscentos e sessenta reais).
- LOTE 6: R\$ 4.133,76 (quatro mil cento e trinta e três reais e setenta e seis centavos).

2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Não poderão participar da presente licitação:

- a) Consórcio de pessoas jurídicas, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si.
- b) Pessoa jurídica impedida de licitar ou de contratar com o SESI/AP e SENAI/AP.
- c) Pessoa jurídica em processo de recuperação judicial ou em processo falimentar.
- d) Pessoa jurídica cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, sejam dirigentes ou empregados da Entidade Licitadora.

e) pessoa jurídica do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra que esteja participando desta licitação;

f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, conforme consulta realizada no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

2.2. A licitante poderá se fazer representar nesta licitação por meio de pessoa física devidamente credenciada nos termos do instrumento constante do Anexo I- Carta de Credenciamento - deste Instrumento Convocatório ou Procuração, que deverá ser apresentado à Comissão Especial de Licitação fora dos envelopes relacionados no item 3.1.

2.2.1. No caso da Carta de Credenciamento ou Procuração Privada, a licitante deverá entregar à Comissão Especial de Licitação uma cópia do Contrato Social ou instrumento equivalente que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que a tiver assinado, assim como a cópia da carteira de identidade, sendo permitida a sua apresentação na forma do item 4.3 deste Instrumento Convocatório.

2.2.2. Caso o representante da empresa, na sessão, seja sócio, deverá apresentar as cópias autenticadas do contrato social e a da cédula de identidade, não havendo necessidade da Carta de Credenciamento.

2.2.3. Para representação por meio de procuração, é necessária menção expressa de atribuição de amplos poderes para participação em licitações, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame, acompanhada da cópia da cédula de identidade.

2.2.4. A ausência da Carta de Credenciamento ou procuração (conforme especificado no item 2.2.1. não impede a participação da licitante, mas, obsta a manifestação de representante).

2.2.5. O não credenciamento ou não comparecimento de representante, não inabilita a licitante, tampouco impede o prosseguimento das fases do certame.

2.3. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante.

2.4. A participação na presente licitação implica aceite integral e irrevogável dos termos e condições deste edital e dos seus anexos, bem como do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi e Senai.

3 – RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1. As licitantes, no dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, apresentarão toda a documentação exigida por este Instrumento Convocatório em 02 (dois) envelopes– A e B - lacrados, distintos e opacos, identificados no lado externo pelo nome da licitante e número da licitação, com os seguintes conteúdos:

ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇO

- LICITAÇÃO Nº 17/2021 – PREGÃO PRESENCIAL – Sesi-DR/AP

- NOME DA LICITANTE: (Identificação da licitante)

- CNPJ DA LICITANTE:

- TELEFONE E EMAIL:

ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



PELO FUTURO DO TRABALHO

- LICITAÇÃO Nº 17/2021 - PREGÃO PRESENCIAL – SESI-DR/AP
- NOME DA LICITANTE: (Identificação da licitante)
- CNPJ DA LICITANTE:
- TELEFONE E EMAIL:

3.2. A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por Pregoeiro, em conformidade com o Edital e seus Anexos, com local e horário determinados no preâmbulo deste Edital.

3.3. Não será inviabilizada a fase de lances, em razão da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta, de acordo com o artigo 5º, § 2º, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi e Senai.

3.4. Para efeito de remessa pelos correios, os envelopes de Documentação de Habilitação (primeiro envelope) e Proposta de Preços (segundo envelope) poderão ser acondicionados em um único invólucro (terceiro invólucro), desde que no sobrescrito deste venha expresso seu conteúdo, identificando a licitação a que se refere, data e horário para abertura.

3.5. Os envelopes serão recebidos pelo Pregoeiro e serão abertos somente na sessão de abertura da licitação e deverão estar devidamente lacrados, sob pena de desclassificação da licitante caso haja violação do lacre.

4 – DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE B

4.1. Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, cujo objeto social expresso no estatuto ou no contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

4.2. Para os fins de habilitação, todas as licitantes deverão apresentar os documentos relacionados neste tópico, **na sua versão original ou em cópia autenticada não podendo ser cópia da autenticada**, entregues, preferencialmente, na mesma ordem em que eles se encontram aqui descritos e com a sua devida identificação.

4.2.1. Os documentos relativos à habilitação jurídica da licitante que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento ficam dispensados de serem inseridos no envelope de habilitação.

4.3. Os documentos apresentados em cópias simples, exceto aqueles obtidos pela INTERNET, deverão ser autenticados em cartório ou acompanhados de suas respectivas vias originais para serem conferidos pela Comissão Especial de Licitação.

4.3.1. Todas as certidões apresentadas que não mencionem explicitamente o prazo de validade somente serão aceitas com o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão, caso não possuam prazo próprio de validade.

4.4. A Comissão Especial de Licitação poderá efetuar diligências a fim de comprovar a veracidade das informações e dos documentos apresentados pelas licitantes, inclusive quanto à regularidade fiscal que poderá ser comprovada mediante pesquisa nos sítios oficiais na INTERNET.

✓ **Habilitação Jurídica**

4.5. Para fins de habilitação jurídica, a licitante deverá apresentar, em cópias autenticadas ou simples, de acordo com o item 4.3:

4.5.1. Cédula de identidade do responsável pela assinatura do contrato.

4.5.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

4.5.3. No caso de empresário individual, prova de registro, no órgão competente.

✓ **Qualificação Técnica**

4.6. Para fins de habilitação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:

4.6.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio da apresentação de 01 (um) ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, no qual conste a prestação satisfatória de serviços da mesma natureza ou similar ao objeto aqui licitado. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser datado(s) e assinado(s) e conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do prestador do serviço, tais como:

- a. Nome, CNPJ e endereço do emitente da certidão.
- b. Nome, CNPJ e endereço da empresa que prestou o serviço ao emitente.
- c. Data de sua emissão.
- d. Identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).
- e. As datas do início e do final da execução dos serviços, se estes tiverem sido finalizados.

4.7. Qualquer informação incompleta constante dos documentos de capacitação técnica que não puder ser confirmada pela Comissão Especial de Licitação mediante simples conferência/diligência, implicará na inabilitação da licitante, assim como as comprovadamente inverídicas.

✓ **Qualificação Econômico-Financeira**

4.9. Para fins de habilitação econômico-financeira, a licitante deverá apresentar:

4.9.1. Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da licitante.

4.9.1.1. A Certidão referida no subitem anterior que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita se emitida em no máximo de 90 (noventa) dias antes de sua apresentação.

✓ **Regularidade Fiscal**

4.10. Para fins de regularidade fiscal, a licitante deverá apresentar:

4.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda.

4.10.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

4.10.3. Prova de regularidade fiscal, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos negativos, com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, na forma da lei.

4.10.4. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), negativo ou positivo com efeitos negativos, expedido pela Caixa Econômica Federal.

4.10.5. **Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer**



PELO FUTURO DO TRABALHO

trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99) (Anexo IV).

4.10.6. Não será aceito nenhum protocolo de entrega, requerimento, pedido ou solicitação de alteração de situação cadastral ainda não deferido, em substituição aos documentos exigidos neste Edital.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE A

5.1. A Proposta de Preços (Envelope “A”) deverá ser apresentada impressa, datada e rubricada em todas as suas folhas e, ao final, assinada por um representante juridicamente habilitado pela licitante, não podendo conter emendas, rasuras ou entrelinhas e elaborada considerando o que segue:

5.1.1. Deverá ser apresentada exclusivamente conforme Anexo III deste edital.

5.1.2. Indicar o prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega dos envelopes.

5.1.3. Ser cotada em moeda corrente nacional (Real), em algarismos e por extenso, incluindo todos os custos com salários, leis sociais, trabalhistas, acordos e convenções coletivas de trabalho das respectivas categorias, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, uniformes, despesas administrativas e lucros, insumos e demais benefícios garantidos em norma coletiva, necessários à sua composição, despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

5.1.4. Indicação do banco de sua escolha, com número da agência e da conta corrente para fins de pagamento.

5.1.4.1. A titularidade da conta indicada deve estar, necessariamente, na razão social e CNPJ da empresa licitante.

5.2. A Proposta deverá especificar marca, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem os objetos cotados.

5.3. Na hipótese de discordância entre os preços apresentados, a cotação indicada por extenso prevalecerá sobre a numérica.

5.4. Serão desclassificadas as empresas que não tenham atendido às condições estabelecidas neste tópico.

6 – DOS PROCEDIMENTOS

6.1. Os envelopes "A" e "B" serão recebidos até o dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, no endereço mencionado, quando enviados pelos Correios, aos cuidados da Coordenação de Licitações e Compras – Comissão Especial de Licitação, sendo vedado o seu recebimento em momento posterior ou local diferente do previsto.

6.2. Recebidos os envelopes de todos os licitantes, e aberta à sessão, os envelopes que contém os documentos de habilitação serão rubricados nos lacres por membro da Comissão Especial de Licitação e por um representante de cada licitante presente.

6.3. A Comissão Especial de Licitação procederá primeiramente à abertura dos Envelopes "A" – Propostas de Preço. Os membros da citada Comissão rubricarão todas as folhas das propostas, e os representantes dos licitantes presentes serão convidados a fazerem o mesmo.

6.3.1. A ordem da abertura dos envelopes poderá ser alterada a critério da Comissão Especial de Licitação (Art. 17 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi e SENAI).

✓ EXAME E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.5. Após a verificação das Propostas de Preços (Envelopes A) das empresas licitantes, o Pregoeiro comunicará aos participantes quais serão aquelas que continuarão no processo licitatório na fase de lances.



PELO FUTURO DO TRABALHO

6.5.1. Serão classificadas para a fase dos lances verbais as propostas que atenderem às exigências de apresentação da Proposta de Preços e não apresentarem diferença de preços superior a 15% (quinze por cento) do Menor Preço proposto.

6.5.2. Quando não forem classificadas no mínimo 03 (três) propostas na forma definida no subitem anterior, serão classificadas, sempre que atenderem as demais condições definidas neste instrumento convocatório, a de menor preço e as 02 (duas) melhores propostas de preços subsequentes.

6.5.3. A classificação de apenas 02 (duas) Propostas de Preços não inviabilizará a realização da fase de lances verbais.

6.5.4. As propostas que, em razão dos critérios definidos nos subitens 6.5.1 e 6.5.2, não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, serão consideradas automaticamente desclassificadas do certame.

6.6. Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração à própria comissão de licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

6.7. A Comissão Especial de Licitação analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

6.8. Da decisão da Comissão Especial de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

✓ LANCES VERBAIS

6.9. Após a classificação pela Comissão das propostas escritas, terá início a fase de apresentação de lances verbais de acordo com os seguintes critérios:

6.9.1. O pregoeiro realizará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta de maior preço classificada a fazer o seu lance, e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço.

6.9.2. Havendo lance, o Pregoeiro realizará uma nova rodada, começando pelo autor da última proposta de maior preço, e assim sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, a proposta de menor preço.

6.9.3. Só serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido.

6.9.4. É vedada a oferta de lance com vista ao empate, sendo que cada novo lance deverá conter importância inferior ao anterior, com no mínimo R\$ 50,00 (cinquenta reais) de diferença;

6.9.5. A licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedida de participar de nova rodada, caso ela ocorra.

6.9.6. Não havendo lances verbais na primeira rodada serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.

6.10. O Pregoeiro após declarar encerrada a fase de lances verbais, ordenará as propostas em ordem crescente de menor preço.

6.11. Será classificada como primeira colocada do certame a licitante que atender às condições do edital e apresentar o Menor Preço. As demais licitantes, que atenderem às exigências de apresentação da Proposta de Preços, serão classificadas em ordem crescente.

✓ DA PROPOSTA DE PREÇOS DEFINITIVA

6.12. Ocorrendo lances verbais, a licitante vencedora deverá apresentar em até 01 (um) dia útil seguinte à sessão que declarou a empresa vencedora, a Proposta de Preços Definitiva, no mesmo modelo do Anexo III e conforme o disposto no subitem 5.1.3.

6.13. Caso a licitante declarada vencedora não apresente a Proposta de Preços Definitiva, no prazo estabelecido no item 6.12, ou apresente a Proposta de forma incorreta, será desclassificada.

6.13.1. Havendo a desclassificação da licitante inicialmente declarada vencedora, a Comissão dará sequência ao certame solicitando e examinando a Proposta de Preços Definitiva e os Documentos de Habilitação da licitante seguinte, na ordem de classificação obtida na fase de lances.

✓ EXAME DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.14. Após a classificação da Proposta de Preço, a Comissão Especial de Licitação procederá à abertura dos Documentos de Habilitação (Envelope B) exclusivamente da licitante classificada como primeira colocada.

6.15. Se entender necessário, a Comissão poderá suspender a sessão para exame dos documentos de habilitação, sendo que a sua decisão deverá ser lavrada em Ata própria e divulgada às licitantes participantes diretamente, ou por publicação em jornais ou pela internet, como prevê o § 1º do art. 5º dos Regulamentos de Licitações e Contratos do Sesi e SENAI, ou ainda por qualquer outro meio formal.

6.16. Após essa divulgação todas as licitantes participantes do certame serão consideradas intimadas da decisão, iniciando-se a partir dessa data o prazo recursal.

6.17. Se a licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada, proceder-se-á à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada em segundo lugar. Caso não ocorra a habilitação da licitante classificada em segundo lugar, a Comissão prosseguirá na abertura do Envelope "B" das classificadas seguintes.

6.18. Quando todas as licitantes forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá determinar que fixe prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

7 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

7.1. Decairá o direito de pedidos de esclarecimento e impugnação dos termos do Edital de Pregão, perante o Sesi-DR/AP, qualquer pessoa que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão do Pregão, definindo os pontos a serem esclarecidos ou as falhas e irregularidades que supostamente o viciam.

7.1.1. Os pedidos de esclarecimento e impugnação deverão ser encaminhados através do endereço eletrônico licitacao@sesisenaiap.org.br, das 8:00 hs às 16:00 hs, devidamente identificado com a razão social e o CNPJ, se pessoa jurídica, ou nome completo e CPF, se pessoa física.

7.1.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre o esclarecimento no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de abertura da Sessão do Pregão.

7.1.3. A apresentação do esclarecimento ou impugnação, após o prazo estipulado no subitem 7.1 não a caracterizará como tal, recebendo tratamento de mera informação.

7.1.4. Na contagem dos prazos estabelecidos no item 7.1, excluir-se-á o dia de abertura da Sessão.

7.2. Somente caberão recursos escritos e fundamentados da decisão que declarar o vencedor (Art. 22, §1º, do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi e SENAI), no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da comunicação da decisão, os quais serão dirigidos, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, à autoridade competente.

7.2.1. Os recursos deverão ser apresentados por meio de petições circunstanciadas e protocolados no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h exclusivamente no Protocolo da Instituição, situada na Rua Leopoldo Machado, nº 2749, Trem CEP: 68.900-000 Macapá/AP – Sesi. – Acesso pela Avenida Desidério Antônio Coelho. S/N, e/ou eletronicamente pelo endereço eletrônico licitacao@sesisenaiap.org.br, ou através do endereço eletrônico licitacao@sesisenaiap.org.br no horário de 8:00hs às 16:00hs.

7.2.2. **Não serão considerados os recursos protocolados fora do horário e em local diferente dos indicados no item anterior.**



PELO FUTURO DO TRABALHO

7.3. A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, que correrá da comunicação da interposição do recurso, conforme disposto no § 3º art. 22, do referido Regulamento.

7.3.1. Os recursos serão julgados pela autoridade competente, ou por quem esta delegar competência, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, ou, quando for o caso, daquele previsto para a manifestação das contrarrazões.

7.4. Os recursos serão julgados pelo Superintendente Corporativo ou por quem este delegar competência, nos termos do artigo 23 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

7.5. O provimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.6. Os recursos terão efeito suspensivo.

7.7. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

8 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, ASSINATURA CONTRATO E ACEITAÇÃO DO CONTRATO NO SISTEMA COTAÇÕES E COMPRAS

8.1. Depois de verificados o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste edital, concluída a etapa de análise dos preços ofertados e decididos os recursos, a Comissão Especial de Licitação encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação do processo e adjudicação do objeto em favor do licitante que tenha sido declarado vencedor.

13.2. O Sesi/AP convocará a empresa adjudicatária para assinar o CONTRATO, consignando na convocação a data, hora e local determinados para esse fim, em um prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis.

13.3. A contratação será formalizada por meio de instrumento hábil cuja minuta encontra-se no Anexo VI parte integrante deste Edital.

13.4. Verificada a recusa em assinar o CONTRATO, o Sesi/AP poderá convocar as demais licitantes, obedecida à ordenação final de classificação.

13.5. Formalizado o contrato, a gerência de Licitações e Compras fará o pré-cadastro da empresa adjudicatária no sistema portal cotações e-compras, sistema utilizado pelas instituições Sesi/SENAIAP e, após, entrará em contato com a empresa, informando que finalize o cadastro e aceite o contrato, dando todas as orientações necessárias.

13.5.1. A empresa adjudicatária deverá obrigatoriamente dá o aceite no contrato no sistema cotações e-compras no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após, sinalizado pela gerência de licitações e compras.

13.6. O Sesi-DR/AP utiliza o sistema portal cotações e-compras para fazer suas contratações, negociações e pedidos, sendo o objeto desta licitação gerenciado e administrado pelo sistema portal cotações e-compras.

13.7. O presente contrato passa a vigorar, a partir da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, rescindi-lo mediante comunicação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que à CONTRATADA caiba direito a qualquer indenização ou ressarcimento;

13.8. A CONTRATADA responderá pelos vícios dos bens, e por quaisquer danos que venha a causar, inclusive perante terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade, de natureza Fiscal, Federal, Estadual e/ou Municipal, como Tributos (Impostos, Taxas e Contribuições), inclusive de natureza civil, criminal, trabalhista e/ou previdenciária, em virtude do objeto do presente contrato.

13.9. O contrato poderá ser aditado nas hipóteses de complementação ou acréscimo que se fizer no objeto do contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, quando for do interesse do Sesi-AP, nos termos do art. 30 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

12 – DO PAGAMENTO

12.1. O SESI-AP efetuará o pagamento à Contratada conforme condições estabelecidas na Minuta do Contrato, Anexo V deste Edital.

13 – DAS PENALIDADES

13.1. As penalidades que estão sujeita as partes, constam na Minuta do Contrato.

14 – DAS FONTES DOS RECURSOS

14.1. As despesas correrão por conta dos Códigos Orçamentários enumerados abaixo:

UNIDADE	CENTRO DE RESPONSABILIDADE
20.01.01.02 Gerência Executiva de Operações	3.07.10.01.01.02 Investimentos

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. **Serão inabilitadas as licitantes e/ou desclassificadas as propostas que não tenham atendido às condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.**

15.2. O SESI-DR/AP reserva-se no direito de cancelar esta licitação antes da assinatura do contrato, mediante prévia justificativa, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação, indenização ou recurso (art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI).

15.3. A Comissão Especial de Licitação poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário, visando melhor desempenhar suas funções institucionais, desde que disso não decorra a posterior inclusão de documentos que deveriam constar originariamente dos envelopes entregues pelas licitantes.

15.4. Qualquer alteração neste edital será comunicada aos interessados nos sítios www.ap.sesi.org.br e www.ap.senai.br - ABA TRANSPARÊNCIA – LICITAÇÕES E EDITAIS, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.5. As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o edital, através de consulta permanente ao endereço acima indicado, não cabendo ao SESI/SENAI-DR/AP a responsabilidade pela não observância deste procedimento.

15.6. Entregues os envelopes A e B à Comissão Especial de Licitação e desde que aberto pelo menos um deles, de qualquer um dos licitantes, não será mais permitida a desistência de participação no certame.

15.7. Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão e pelas licitantes presentes, se assim o desejarem, com os registros de todas as ocorrências.

15.8. Os envelopes das licitantes ainda lacrados e não utilizados no certame serão disponibilizados para retirada no prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura do Contrato. Decorrido esse prazo, poderá ser providenciada a sua destruição.



PELO FUTURO DO TRABALHO

15.9. A Comissão Especial de Licitação poderá, no interesse da Contratante, relevar omissões puramente formais nos documentos de Habilitação e Propostas apresentados pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo deste Pregão possam ser sanadas no prazo a ser fixado pela Comissão.

15.10. Será facultado a comissão de licitação, inverter o procedimento na modalidade pregão presencial, abrindo primeiramente o envelope de habilitação e após as propostas dos licitantes habilitados.

15.11. Considerando que as Entidades do Sistema “S” não integram a Administração pública, os benefícios previstos na Lei complementar 123 para Empresas de Pequeno Porte ou Microempresas não poderão ser requeridos pelas licitantes no decorrer do certame licitatório.

15.12. A licitante declara-se ciente e concorda, bem como adotará todas as medidas para deixar seus parceiros, Colaboradores e clientes também cientes, e que o Sesi-AP em decorrência do presente Contrato poderá ter acesso, utilizará, manterá e processará, eletrônica e manualmente, informações e dados prestados pela LICITANTE e seus clientes (“Dados Protegidos”), exclusivamente para fins específicos de prestação dos Serviços objetos deste instrumento;

15.13. As Partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018 - e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada na referida LGPD.

15.14. A LICITANTE deve dar ciência aos seus clientes sobre a LGPD e garantir que possui todos os consentimentos e avisos necessários para permitir a transferência legal de dados pessoais de seus clientes;

15.15. O Sesi-AP não será responsabilizada civil ou criminalmente pelo descumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) pela LICITANTE, ainda que esta tenha agido culposamente.

15.16. Havendo divergência de informações entre o Edital e qualquer de seus Anexos, prevalecerá o disposto no edital.

15.17. Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá (AP), para dirimir eventual controvérsia que decorra da presente licitação.

15.18. Constituem partes integrantes e complementares deste instrumento os seguintes anexos:

- ✓ **Anexo I** – Carta de credenciamento
- ✓ **Anexo II** - Termo de Referência
- ✓ **Anexo III** - Modelo de Proposta de Preços
- ✓ **Anexo IV** – Modelo de Declaração Especial
- ✓ **Anexo V** – Minuta do Contrato

Macapá/AP, 30 de julho de 2021.

Enaile Lopes dos Santos Vieira
Pregoeira
SESI/SENAI – DR/AP

ANEXO I – MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Utilizar preferencialmente papel timbrado)

Local e data

À Comissão Especial de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021 - PREGÃO PRESENCIAL – SESI – DR/AP

Pela presente fica credenciado o Sr(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, identidade nº _____, expedida por _____, junto ao SENAI – DR/AP, para representar esta Empresa (razão social) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ na licitação acima referida, a quem se outorga os poderes para rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, dar lances, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

LICITANTE

(nome da empresa com assinatura do seu(s) representante(s) legal (is))
(com firma reconhecida)

Prezado Licitante,

A carta escrita no modelo acima deverá ser entregue fora dos envelopes relacionados no item 3.1 do Instrumento Convocatório, juntamente com uma cópia autenticada do Contrato Social ou Instrumento de Procuração que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que tiver assinado a credencial.

Juntamente com a carta de credenciamento, entregar à Comissão Especial de Licitação a cópia da cédula de identidade do representante designado. (ver item 2.2 e seus subitens do Instrumento Convocatório).

ANEXO II - TERMO DEREFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Em atendimento ao Regulamento de Licitações e Contratos do SESI– DR/AP, elaboramos o presente Termo de Referência que tem como objetivo a contratação de empresa (as) especializada (as) no fornecimento de mobiliário em geral (com entrega e serviço de montagem incluso) para atender a Unidade de SSI e Sede Administrativa do SESI Amapá, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA E FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Visando estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente, garantindo que os mobiliários dos postos de trabalho ofereçam ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação, atendendo os requisitos mínimos para assegurar a proteção e minimizar os perigos de lesões, conforme Norma Regulamentadora – NR 17, que trata de Ergonomia.

2.2. Vale expor também a necessidade de troca do mobiliário atual, resultado de uma doação de móveis usados do Departamento Nacional, feita em 2015, que se encontra deteriorado e em condições mínimas de uso, deixando os colaboradores vulneráveis a doenças ocupacionais. Por fim, destaca-se a intenção de modernização e padronização do ambiente corporativo, proporcionando conforto visual e condições adequadas de trabalho, o que impacta diretamente na qualidade de vida e melhoria na produtividade desses colaboradores

2.3. Dessa forma, justificamos a referida aquisição do objeto.

3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1. Os mobiliários atenderão as Unidades do SESI: Unidade Integrada SSI e Sede Administrativa/Casa da Indústria.

3.2. **Entrega e Recebimento** - A Contratada terá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos para entregar o mobiliário, contados a partir da data do recebimento do pedido, na Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 2000 – Santa Rita, CEP 68.901.283, Macapá/Ap;

3.2.1. Os produtos deverão ser entregues, acompanhados da Nota Fiscal que, após o recebimento e conferência, será certificada pelo setor competente;

3.2.2. Os fornecedores de outros estados da federação, devem orientar as transportadoras, por eles contratadas, para providenciar a emissão do Selo Fiscal em um posto da Sefaz do estado do Amapá;

3.2.3. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:



PELO FUTURO DO TRABALHO

- 3.2.3.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material/produto com a especificação;
- 3.2.3.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material/produto e consequente aceitação;
- 3.2.4. Os fornecedores deverão entregar os produtos rigorosamente dentro dos prazos estipulados e de acordo com as especificações técnicas exigidas neste instrumento;
- 3.2.5. Os fornecedores deverão entregar os produtos em perfeito estado;
- 3.2.6. Qualquer atraso na entrega dos produtos, deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada na Gerência de Infraestrutura Corporativa do Sesi, dirigida à autoridade competente, até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do produto;
- 3.2.7. A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, improrrogáveis, para fornecedores locais e 15 (quinze) dias corridos para fornecedores de fora do estado, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 3.2.8. O mobiliário deverá ser de boa qualidade e de alta resistência, para o atendimento todas as especificações constantes no Anexo I deste Termo de Referência.
- 3.2.9. A falta do produto, atraso, má execução ou inexecução do objeto deste Termo, não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas no presente Termo; salvo por motivos de força maior, desde que antecipadamente justificado pela CONTRATADA, devendo as justificativas serem analisadas e aceitas pela CONTRATANTE;
- 3.2.10. As cores do mobiliário foram escolhidas baseado em cores padrões do Sesi, portanto, não será permitida entregas de produtos com cores diferentes das exigidas neste Termo de Referência, sem prévia negociação com o CONTRATANTE.
- 3.3. **Montagem** – A CONTRATADA terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para montagem de todos os mobiliários, a contar da data de entrega do produto;
- 3.3.1. A empresa deve considerar na sua proposta o fornecimento e a montagem dos mobiliários.
- 3.4. **Embalagem** – Os produtos deverão ser embalados de forma adequada e segura, ficando a contratada responsável pela substituição daqueles que forem danificados durante o transporte ou apresentem defeitos de fábricas no ato da entrega ou durante o período de montagem;
- 3.5. **Garantia** – A Garantia varia por produto, que vai de **6 (seis) meses a 5 (cinco) anos**, ficando a contratada obrigada a informar o prazo de garantia de cada produto, em conformidade com o que está sendo indicado no Anexo I deste instrumento. Para os itens que não estiverem indicando garantia, consideraremos o prazo de 6 (seis) meses, conforme ao estipulado no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/1990).
- 3.5.1. As empresas deverão concorrer com seus produtos de linha que mais se ajustem às especificações técnicas descritas no Anexo I. Variações nas medidas, e critérios de similaridade serão avaliados pela Comissão de Licitação do Sesi, antes da homologação do resultado;



PELO FUTURO DO TRABALHO

3.5.2. Na Especificação Técnica alguns itens mencionam normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e/ou Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego. O objetivo da adequação dos mobiliários a essas normas é garantir aos usuários segurança e conforto no seu uso e garantir à instituição a padronização dos mobiliários recebidos.

3.5.3. A garantia deverá ser prestada diretamente pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada, sem qualquer ônus adicional para o contratante, além do preço proposto pela licitante;

3.5.4. Eventuais custos de transporte, estadia, alimentação ou outros necessários ao deslocamento dos técnicos bem como da remessa de peças necessárias à montagem do mobiliário correrão por conta da contratada, durante todo o período de garantia do bem.

3.6. **Catálogos** – anexar catálogos técnicos, de preferência na forma de fôlderes, nos quais necessariamente constarão textos descritivos, em língua portuguesa, fotos/imagens coloridas e/ou em preto e branco, desde que as mesmas estejam legíveis, e desenho para todos os itens cotados;

3.7. **Fiscalização** - A fiscalização, a atestação do fornecimento e o encaminhamento para liquidação e pagamento serão realizados pela Gerência de Infraestrutura Corporativa;

3.7.1. Comunicar imediatamente a Contratante, através do fiscal do contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, ou que atente contra o patrimônio do órgão, para que sejam adotadas as providências de regularização.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Executar os serviços conforme estabelecido neste Termo de Referência, aplicando as técnicas pertinentes ao fornecimento de mobiliário em geral;

4.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem a prévia anuência do Sesi/AP;

4.3. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como dispor de equipamento, material e pessoal especializado e no quantitativo necessário ao cumprimento do objeto contratado, respeitando as normas de higiene e segurança do trabalho;

4.4. Cumprir com os prazos de entrega e montagem dos mobiliários, especificados neste instrumento;

4.5. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Termo;

4.6. Executar diretamente o objeto do Contrato decorrente deste TR, vedada a 'ação, salvo nos casos em que se exigir comprovada especialização, desde que haja a aprovação pela CONTRATANTE;

4.7. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento do objeto, nos termos da legislação vigente, bem como pelo transporte e segurança dos mesmos e de seus condutores e, eventuais acidentes no ato de entrega do objeto;

4.8. Corrigir, reparar, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções, apontados pela fiscalização; sem gerar ônus algum para a CONTRATANTE;



PELO FUTURO DO TRABALHO

4.9. Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados devidamente qualificados, necessários à entrega e montagem dos mobiliários, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;

4.10. Indicar representante e um substituto (nos casos de ausência do representante nomeado) para relacionar-se com a CONTRATANTE, como responsável pela execução do objeto, com acesso ao serviço de telefonia fixa e móvel, bem como via e-mail, para atender às solicitações da CONTRATANTE;

4.11. A CONTRATADA será a única e integral responsável por todos os encargos de natureza fiscal, tributária e trabalhista, decorrentes do fornecimento do produto, cabendo apresentar à CONTRATANTE, quando exigido, comprovante dos pagamentos;

4.12. A CONTRATADA deverá se cadastrar em nosso PORTAL DE COMPRAS, meio pelo qual receberá as autorizações de fornecimento que a CONTRATANTE emitirá:
<https://sistema.cotacoesecompras.com.br/novocliente/>.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;

5.2. Fornecer à contratada todas as informações necessárias visando propiciar a perfeita execução dos serviços;

5.3. Não permitir o manuseio e serviços atinentes ao objeto, por pessoas que não sejam os profissionais do contratado;

5.4. Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas;

5.5. Disponibilizar local para montagem dos mobiliários;

5.6. Não permitir a execução de serviços em desacordo com as especificações preestabelecidas;

5.7. Notificar a Contratada, por escrito, quanto a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

5.8. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante da Contratante, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada;

5.9. Efetuar o pagamento à empresa contratada, no máximo, em 30 (trinta) dias após o “atesto” definitivo na Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato, de acordo com as condições de preço e pagamento estabelecidos no contrato.

6. O RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO

Gestor contrato: Joany Fonseca dos Santos

Fiscal do contrato: Rayza Ruana Pinto Aires dos Santos



PELO FUTURO DO TRABALHO

- 6.1. O fiscal do contrato deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
- 6.2. Apenas colaboradores da área técnica deverão fiscalizar os serviços;
- 6.3. O gestor e o fiscal tem suas atribuições estabelecidas na Ordem de Serviço Conjunta Intervenção Sesi-AP/SENAI-AP nº 020/2015.

7. FONTE DE RECURSOS

7.1. A execução financeira ocorrerá com recurso da Subvenção Extraordinária 2021, distribuídos nas respectivas unidades e centro de responsabilidade, conforme tabela abaixo:

UNIDADE	CENTRO DE RESPONSABILIDADE
20.01.01.02 Gerência Executiva de Operações	3.07.10.01.01.02 Investimentos

8. DO PAGAMENTO E SUAS EXIGÊNCIAS

- 8.1. Após a conclusão do objeto contratual, será(ão) realizado(s) o(s) pagamento(s) em até 30 dias após a emissão da NF e atesto desta pelo gestor fiscal do contrato, mediante depósito bancário ou boleto, em favor da CONTRATADA e devendo a Nota Fiscal ser entregue entre os dias 01 a 20 de cada mês. Após este prazo, deverá a NF somente ser apresentada no exercício do mês seguinte para que não exceda a competência;
- 8.2. É condição para pagamento a apresentação de nota fiscal/fatura detalhada do objeto deste Termo de Referência, bem como as Certidões Negativas de Regularidade Fiscal do FGTS e INSS, quando empresa;
- 8.3. Será considerada, para fins de pagamento, a data do “atesto” certificando o cumprimento definitivo do serviço.
- 8.4. Caso a nota fiscal/fatura seja devolvida por inexatidão, o novo prazo será contado a partir da sua reapresentação e novo “atesto”;
- 8.5. A contratada indicará na nota fiscal/fatura o nome do Banco e o número da agência e da conta corrente para efetivação do pagamento;
- 8.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o Sesi;
- 8.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;
- 8.8. A mora na apresentação das certidões ou documentos pertinentes ou a reiterada procrastinação em apresentá-los é causa de rescisão do contrato;
- 8.9. Não haverá, sobre hipótese alguma, pagamento antecipado.



PELO FUTURO DO TRABALHO

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A inexecução total ou parcial do objeto contratado sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, as seguintes penalidades:

9.1.1. Advertência, multa, rescisão e suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sesi/SENAI por prazo não superior a 02 (dois) anos;

9.1.2. Multas que poderão ser recolhidas em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, por meio de Documento a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação:

- a) 15% ao dia sobre o valor contratado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência de 15 dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração da entidade, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 20% sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 30% sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

9.2. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e judicialmente.

10. DA VIGÊNCIA

10.1. O instrumento Contratual terá vigência de 6 (seis) meses, a partir de sua assinatura, podendo esse prazo ser prorrogado, no máximo, por igual período, conforme regula Art. 34 – do Regulamento de Licitações e Compras do Sesi/SENAI – DR/AP.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Apenas os casos de incorreções que apresentem vícios de ilegalidade ensejarão a rescisão do contrato;

11.2. Nenhuma modificação poderá ser feita na prestação dos serviços e nas especificações sem autorização expressa da Fiscalização;

11.3. Elege-se o foro da cidade de Macapá/AP, para dirimir eventuais conflitos que possam surgir durante a execução do contrato.

Macapá-AP, 02 de julho de 2021.

Joany Fonseca dos Santos
Gestor da área

Rayza Ruana Pinto Aires dos Santos
Elaborador do Termo de Referência

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS ITENS

LOTE 01 - ÁRMÁRIOS E GAVETEIROS PARA ESCRITÓRIO

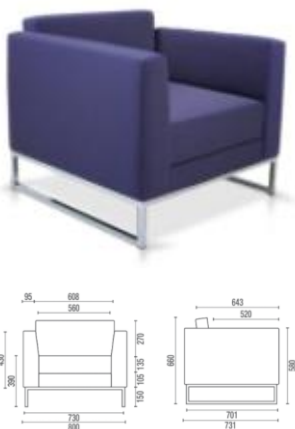
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	IMAGEM ILUSTRATIVA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Armário Arquivo Para Pasta Suspensa – Com 4 gavetas para pasta suspensa Tampo: MDP de 40mm com Revestimento Melamínico de Baixa Pressão (BP). Sapatas Niveladoras de Altura. Nicho Superior. Medidas: Altura (cm): 128, Largura (cm): 46,5, Profundidade (cm): 45. Cor tampo e frente amadeirado, lateral preta. Garantia de 5 anos. Montagem sob responsabilidade do fornecedor final.		18		
02	Armário baixo Para Escritório – Fabricado em MDP 25mm, com frente e parte superior na cor amadeirada e laterais na cor preta. Medidas: Altura 735 mm, Largura 1200 mm, Profundidade 45 mm. Garantia de 5 anos. Montagem sob a responsabilidade do Fornecedor final.		12		
03	Armário baixo Escritório – 1 prateleira interna, fabricado em MDP 25mm, com frente e parte superior na cor amadeirada e laterais na cor preta. Medidas: Altura 720 mm, Largura 800 mm, Profundidade 450 mm. Garantia de 5 anos. Montagem sob a responsabilidade do Fornecedor final.		54		

04	<p>Armário Alto Fechado Para Escritório – Possui 2 portas e 3 prateleiras internas, Medidas: Altura 1600 mm, Largura 800 mm, Profundidade 450 mm. Material do Tampo: MDP de 40mm com Revestimento Melamínico de Baixa Pressão (BP). Garantia de 5 anos. Montagem sob a responsabilidade do fornecedor final</p>		14		
05	<p>Gaveteiro Para Escritório– Fabricado em MDP 40mm. Estrutura: Acabamento laminado melamínico. Revestimento: Baixa pressão (BP). Estrutura: Verniz fosco. Com rodízio. Com chave e trancamento único das 4 gavetas. Frente e tampão amadeirado e lateral preto. Medidas: Altura: 650 mm, Largura: 360 mm, Profundidade: 500 mm. Garantia de 5 anos. Montagem sob a responsabilidade do fornecedor final.</p>		96		




LOTE 02 – CADEIRAS, POLTRONAS E PUFFS



ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	IMAGEM ILUSTRATIVA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	----------------------	--------------------	-------	------------	-------------

<p>01</p>	<p>Cadeira Ergonômica para Escritório - Encosto em tela flexível 100% poliéster de alta resistência. Apoio lombar independente, regulável na altura. Assento estofado. Espuma com densidade controlada (45 a 55 kgf/m³). Que suporte peso de até 136kg. Com apoia-braços reguláveis em altura com dimensões que atendem às normas nacionais NBR da ABNT. Com mecanismo prático, que permita ajuste de altura do assento e inclinação do encosto. Rodízios com 55 mm de diâmetro. O encosto deve ser revestido em tela de alta performance e assento revestido em poliéster crepe. Estrutura do encosto em preto, tela preta, assento preto, base preta e apoio de braço preto. Base injetada em resina termoplástica de alta resistência. A cadeira deve atender todos os requisitos da Norma Regulamentadora – NR17 e Norma de cadeiras operativas ABNT NBR 13962:2018. Medidas: 900mm (A) X 460mm (L), altura do encosto 440MM Garantia mínima de 5 anos. Montagem sob a responsabilidade do fornecedor final.</p>		<p>167</p>		
<p>02</p>	<p>Cadeira presidente Giratória - Encosto: Espuma injetada anatomicamente com 80mm de espessura revestida em couro ecológico ou couro natural. Cor bege. Assento: Espuma injetada anatomicamente com 70mm de espessura. Com regulagem de profundidade do assento por gatilho. Com Sincron com 4 estágios de regulagem e travamento da posição desejada do encosto, ou relax livre. Com ajuste de tensão automático do encosto</p>		<p>5</p>		

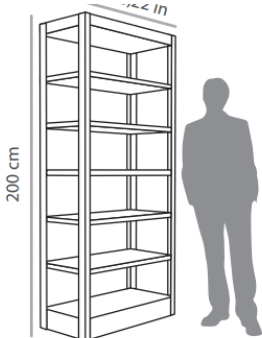
	<p>e regulagem de profundidade do assento por gatilho. Pistão à gás com regulagem de altura da cadeira. Base giratória com aranha de 5 hastes em alumínio polido. Braços fixo em alumínio ou 4D que com regulagem de altura, giro horizontal, deslocamento lateral e frontal. Regulagem na altura do Assento, profundidade do assento, inclinação do encosto com travamento e dos braços de altura, giro horizontal, deslocamento lateral e frontal. Com rodízio em PU de 65mm de diâmetro. Capacidade de Carga: 110 KG. Espaldar com 770mm. Deve possuir certificados do fabricante: ABNT NBR ISO 9001; ABNT NBR ISO 14001 e OHSAS 18001; ABNT NBR 14790; ABNT NBR 13962 – da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); Norma NR17 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho. Garantia Mínima de 5 anos. Montagem sob a responsabilidade do fornecedor final.</p>				
<p>03</p>	<p>Poltrona de Espera - Espuma injetada, base fixa cromada, revestimento em Couro Ecológico. Dimensões: 800 larg.x 731 prof.x 660 altura total. Cor cinza. Deve atender aos requisitos das normas NR17 - Norma regulamentadora do Ministério do Trabalho, que trata da ergonomia e da ABNT - NBR 13962 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que normatiza os móveis e cadeiras para escritório. Garantia mínima de 5 anos. A Montagem deverá ser feita</p>		<p>9</p>		

	<p>peelo fornecedor final.</p>				
04	<p>Sofá modular canto braço/encosto: Espuma injetada, base fixa cromada, revestimento em Couro Ecológico. Dimensões: 643 larg.x 731 prof.x 660 altura total. Cor cinza. Deve atender aos requisitos das normas NR17 - Norma regulamentadora do Ministério do Trabalho, que trata da ergonomia e da ABNT - NBR 13962 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que normatiza os móveis e cadeiras para escritório. Garantia mínima de 5 anos. A Montagem deverá ser feita pelo fornecedor final.</p>		2		
05	<p>Sofá modular: Espuma injetada, base fixa cromada, revestimento em Couro Ecológico. Dimensões: 731 larg.x 731 prof.x 660 altura total. Cor cinza. Deve atender aos requisitos das normas NR17 - Norma regulamentadora do Ministério do Trabalho, que trata da ergonomia e da ABNT - NBR 13962 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que normatiza os móveis e cadeiras para escritório. Garantia mínima de 5 anos. A Montagem deverá ser feita pelo fornecedor final.</p>		8		
06	<p>Puff modular canto: Espuma injetada, base fixa cromada, revestimento em Couro Ecológico. Dimensões: 731 larg.x 731 prof.x 390 altura total. Cor cinza. Deve atender aos requisitos das normas NR17 - Norma regulamentadora do Ministério do Trabalho, que</p>		5		


	trata da ergonomia e da ABNT - NBR 13962 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que normatiza os móveis e cadeiras para escritório. Garantia mínima de 5 anos. A Montagem deverá ser feita pelo fornecedor final.				
07	<p>Poltrona Atendimento - Espuma injetada, base fixa cromada, braços integrados,- assento e encosto estofado. Dimensões: 580 larg.x 635 prof.x 865 altura total. Deve atender aos requisitos das normas NR17 - Norma regulamentadora do Ministério do Trabalho, que trata da ergonomia e da ABNT - NBR 13962 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que normatiza os móveis e cadeiras para escritório. Garantia mínima de 5 anos. A Montagem deverá ser feita pelo fornecedor final.</p>		60		
08	<p>Puff Redondo Tipo Gota – Revestimento em couro sintético. Enchimento em flocos de isopor expandido. Medidas: Altura: 100 cm Largura: 90 cm Profundidade: 90 cm. Capacidade de até 100kg. Cor azul royal. Garantia mínima de 6 meses.</p>		1		
09	<p>Puff Redondo Tipo Gota – Revestimento em couro sintético. Enchimento em flocos de isopor expandido. Medidas: Altura: 100 cm Largura: 90 cm Profundidade: 90 cm. Capacidade de até 100kg. Cor amarelo ouro. Garantia mínima de 6 meses.</p>		1		

10	<p>Puff Redondo Tipo Gota – Revestimento em couro sintético. Enchimento em flocos de isopor expandido. Medidas: Altura: 100 cm Largura: 90 cm Profundidade: 90 cm. Capacidade de até 100kg. Cor Lilás. Garantia mínima de 6 meses.</p>		1		
11	<p>Puff Redondo Tipo Gota – Revestimento em couro sintético. Enchimento em flocos de isopor expandido. Medidas: Altura: 100 cm Largura: 90 cm Profundidade: 90 cm. Capacidade de até 100kg. Cor vermelha. Garantia mínima de 6 meses.</p>		1		


LOTE 03 – MOBILIÁRIO PARA ARQUIVOS


ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	IMAGEM ILUSTRATIVA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<p>Estante multiuso – com 6 níveis reforçados (sendo 4 prateleiras reguláveis + base inferior + base superior), em aço, cor estrutura e prateleiras cinza cristal, suportando até 125 kg por nível, medidas: altura 200cm, largura 92 cm, Profundidade 36cm, medida entre espaços livres entre os níveis 33,6 cm. Pés niveladores que não permita o contato do aço com o pavimento, para prevenir depreciação e garantir a estabilidade da estante. Garantia de 3 anos. A montagem será de responsabilidade do fornecedor final.</p>		151		



LOTE 04 – MESAS


ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	IMAGEM ILUSTRATIVA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<p>Mesa Corporativa Angular – Tampo confeccionado em MDP com 25 mm de espessura. Com cantos arredondados. Encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 2 mm de espessura. Painel Frontal em MDP 15 mm, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda 0,45mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Pés metálicos compostos por base em chapa de aço 1.2mm dobrada com conformação em ângulo nas extremidades. Coluna dobrada em chapa de aço 1.2mm no comprimento dobrada de forma sextavada, com abertura interna para passagem de cabeamento, uma tampa plástica para fechamento em PVC rígido extrusado. Travessa superior em tubo 20x40x1.2 mm. A coluna de canto é produzida em chapa de aço fino frio 1.2mm de espessura SAE1008, sendo em seu comprimento dobrada de</p>		67		

	<p>forma sextavada, com abertura interna para passagem de cabeamento, assim será usada uma tampa plástica para fechamento em PVC rígido extrusado. Aços fina frio SAE1008. Pintura eletrostática em epóxi, cor grafite ou similar, espessura mínima de 40 microns. Tampo dotado de passa cabo em polipropileno injetado com diâmetro central Ø60mm com tampa externa superior em formato quadrado personalizado e tampa interna para acabamento. Sistema de fixação (montagem) feita através de bucha/rebite metálico e parafuso com rosca milimétrica. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Medidas: altura 74 cm largura, 1600 mm, comprimento 1600 mm, Profundidade 60 cm. Garantia de 5 anos. A montagem será de responsabilidade do fornecedor final.</p>				
02	<p>Mesa Corporativa Angular – Tampo confeccionado em MDP com 25 mm de espessura. Com cantos arredondados. Encabeçamento em todos os topos com fita</p>		8		


<p>borda PVC 2 mm de espessura. Painel Frontal em MDP 15 mm, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda 0,45mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Pés metálicos compostos por base em chapa de aço 1.2mm dobrada com conformação em ângulo nas extremidades. Coluna dobrada em chapa de aço 1.2mm no comprimento dobrada de forma sextavada, com abertura interna para passagem de cabeamento, uma tampa plástica para fechamento em PVC rígido extrusado. Travessa superior em tubo 20x40x1.2 mm. A coluna de canto é produzida em chapa de aço fino frio 1.2mm de espessura SAE1008, sendo em seu comprimento dobrada de forma sextavada, com abertura interna para passagem de cabeamento, assim será usada uma tampa plástica para fechamento em PVC rígido extrusado. Aços fina frio SAE1008. Pintura eletrostática em epóxi, cor grafite ou similar, espessura mínima de 40 microns. Tampo dotado de passa cabo em polipropileno injetado</p>				
---	--	--	--	--


	<p>com diâmetro central Ø60mm com tampa externa superior em formato quadrado personalizado e tampa interna para acabamento. Sistema de fixação (montagem) feita através de bucha/rebite metálico e parafuso com rosca milimétrica. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Medidas: altura 74 cm largura, 1400 mm, comprimento 1400 mm, Profundidade 60 cm. Garantia de 5 anos. A montagem será de responsabilidade do fornecedor final.</p>				
03	<p>Mesa Retangular Pé Quadrado - Tampo em MDP com espessura de 25mm, cor amadeirada clara. Estrutura em aço carbono com tratamento químico e pintura a pó na cor preta, anticorrosão e antiferrugem. Pés niveladores para garantir a estabilidade da mesa. Dimensões: Altura:75cm Largura: 140cm. Profundidade: 60cm. Garantia de 5 anos. A montagem é de responsabilidade do fornecedor.</p>		24		

<p>04</p>	<p>Conjunto Mesa Diretor - Tipo Pé quadro, apoiada em armário com 1 porta, 2 gavetas e 1 pasta. Tampo em MDP 50 mm, acabamento em vidro temperado preto, fixação com parafuso, acabamento sobressalente ao tampo. Estrutura em MDP Preto / verniz fosco, 4 sapatas de alumínio, Puxador perfil de alumínio anodizado fosco tipo “pega”. Medidas: Altura: 735 mm, Largura: 1700 mm, Profundidade. Cor marsala e Preto. 5 anos de garanti. A montagem será por conta do fornecedor.</p>		<p>5</p>		
<p>05</p>	<p>Mesa de Reunião Retangular 8 Lugares – Tampo em MDP BP em 25mm; Cor amadeirado Pé metálico modelo quadro em aço com acabamento em pintura epóxi na cor preta; 1 caixa de tomadas em ABS com 9 pontos de entrada; sendo 4 elétricas e 3 lógicas; Sapata niveladora de altura. Dimensões: L 2,00 X P 0,90 x A 0,75. cm. Garantia de 5 anos. Montagem sob responsabilidade do fornecedor.</p>		<p>11</p>		

06	<p>Mesa de reunião circular - Tampo em MDP BP em 25mm; Cor amadeirada Pé metálico modelo quadro em aço com acabamento em pintura epóxi na cor preta; diâmetro 120mm. Garantia de 5 anos. Montagem sob a responsabilidade do fornecedor.</p>		3		
----	--	--	---	--	--

LOTE 05 – BALCÕES

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	IMAGEM ILUSTRATIVA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<p>Balcão de atendimento Baixo Tipo Reto – Confeccionado em MDP de 25mm de espessura. Medidas: Largura: 1200mm Profundidade: 600mm Altura: 740mm. Tampo em MDP 25mm laterais MDP 15mm, com 2 gavetas, Pé painel de MDP 25mm Acabamento com Fita de borda, sapatas com regulagem de altura. As cores do balcão poderão variar conforme o ambiente, dessa forma, sugerimos duas combinações de cores. -Cor 1: Preta com detalhes amadeirados. -Cor 2: Azul com detalhes cinza cristal. Garantia de 5 anos. Montagem de responsabilidade do fornecedor.</p>	<p>di</p> 	7		

02	<p>Balcão de atendimento Alto Tipo Reto – Confeccionado em MDP de 25mm de espessura. Cor Preto fosco. Medidas: Largura: 1500mm Profundidade: 600mm Altura: 1140mm. Tampo em MDP 25mm laterais MDP 15mm, com 2 gavetas, Pé painel de MDP 25mm Acabamento com Fita de borda, sapatas com regulagem de altura. As cores do balcão poderão variar conforme o ambiente, dessa forma, sugerimos duas combinações de cores. -Cor 1: Preta com detalhes amadeirados. -Cor 2: Azul com detalhes cinza cristal. . Garantia de 5 anos. Montagem de responsabilidade do fornecedor.</p>		1		
----	---	--	---	--	--

LOTE 06 – MOBILIÁRIO PARA REFEITÓRIO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	IMAGEM ILUSTRATIVA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<p>Jogo para Lanchonete - Mesa + 4 Cadeiras Mesa: 120 cm x 70 cm; tampo em MDF preto ultra resistente a umidade; estrutura em aço, com pintura epóxi preta. Cadeiras – empilhável, encosto e assento em material plástico/polipropileno de alta resistência ao sol e a chuva, na cor laranja, estrutura de aço, tratamento antiferrugem e corrosão, com pintura epóxi na cor preta, de fácil limpeza.</p>		6		



PELO FUTURO DO TRABALHO

<p>Dimensões da Cadeira: altura 78 cm/largura 42 cm/profundidade 40 cm/assento ao chão 41 cm.</p> <p>Dimensões da Mesa: altura 80cm/largura 70 cm/profundidade 120cm. Garantia de 5 anos. Montagem será de responsabilidade do fornecedor final.</p>				
--	--	--	--	--

OBS: Todas as imagens contidas neste documento, são meramente ilustrativas.



PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO III – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(Utilizar preferencialmente papel timbrado)

À

Comissão Especial de Licitação- Sesi-DR/AP

Ref.: Lic. N.º XX/2021 – Pregão Presencial

Pela presente proposta de preços, _____ (razão social da proponente), inscrita no CNPJ sob o n.º _____ e inscrição estadual n.º _____, estabelecida no(a) _____, ciente e de acordo com todas as especificações e condições do Edital e seus Anexos relativos ao Pregão em referência, vem, por intermédio do seu representante legal ao final assinado, propor os seguintes preços para a prestação dos serviços abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Armário Arquivo Para Pasta Suspensa – Com 4 gavetas para pasta suspensa Tampo: MDP de 40mm com Revestimento Melamínico de Baixa Pressão (BP). Sapatas Niveladoras de Altura. Nicho Superior. Medidas: Altura (cm): 128, Largura (cm): 46,5, Profundidade (cm): 45. Cor tampo e frente amadeirado, lateral preta. Garantia de 5 anos. Montagem sob responsabilidade do fornecedor final.	18	R\$	R\$
02	Armário baixo Para Escritório – Fabricado em MDP 25mm, com frente e parte superior na cor amadeirada e laterais na cor preta. Medidas: Altura 735 mm, Largura 1200 mm, Profundidade 45 mm. Garantia de 5 anos. Montagem sob a responsabilidade do Fornecedor final.	12	R\$	R\$
03	Armário baixo Escritório – 1 prateleira interna, fabricado em MDP 25mm, com frente e parte superior na cor amadeirada e laterais na cor preta. Medidas: Altura 720 mm, Largura 800 mm, Profundidade 450 mm. Garantia de 5 anos. Montagem sob a responsabilidade do Fornecedor final.	54	R\$	R\$
04	Armário Alto Fechado Para Escritório – Possui 2 portas e 3 prateleiras internas, Medidas: Altura 1600 mm, Largura 800 mm, Profundidade 450 mm. Material do Tampo: MDP de 40mm com Revestimento Melamínico de Baixa Pressão (BP). Garantia de 5 anos. Montagem sob a responsabilidade do fornecedor final	14	R\$	R\$
05	Gaveteiro Para Escritório – Fabricado em MDP 40mm. Estrutura: Acabamento laminado melamínico. Revestimento: Baixa pressão (BP). Estrutura: Verniz fosco. Com rodízio. Com chave	96	R\$	R\$



PELO FUTURO DO TRABALHO

e trancamento único das 4 gavetas. Frente e tampão amadeirado e lateral preto. Medidas: Altura: 650 mm, Largura: 360 mm, Profundidade: 500 mm. Garantia de 5 anos. Montagem sob a responsabilidade do fornecedor final.			
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$

LOTE 02 – CADEIRAS, POLTRONAS E PUFFS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Cadeira Ergonômica para Escritório - Encosto em tela flexível 100% poliéster de alta resistência. Apoio lombar independente, regulável na altura. Assento estofado. Espuma com densidade controlada (45 a 55 kgf/m3). Que suporte peso de até 136kg. Com apoia-braços reguláveis em altura com dimensões que atendem às normas nacionais NBR da ABNT. Com mecanismo prático, que permita ajuste de altura do assento e inclinação do encosto. Rodízios com 55 mm de diâmetro. O encosto deve ser revestido em tela de alta performance e assento revestido em poliéster crepe. Estrutura do encosto em preto, tela preta, assento preto, base preta e apoio de braço preto. Base injetada em resina termoplástica de alta resistência. A cadeira deve atender todos os requisitos da Norma Regulamentadora – NR17 e Norma de cadeiras operativas ABNT NBR 13962:2018. Medidas: 900mm (A) X 460mm (L), altura do encosto 440MM Garantia mínima de 5 anos. Montagem sob a responsabilidade do fornecedor final.	167	R\$	R\$
02	Cadeira presidente Giratória - Encosto: Espuma injetada anatomicamente com 80mm de espessura revestida em couro ecológico ou couro natural. Cor bege. Assento: Espuma injetada anatomicamente com 70mm de espessura. Com regulagem de profundidade do assento por gatilho. Com Sincron com 4 estágios de regulagem e travamento da posição desejada do encosto, ou relax livre. Com ajuste de tensão automático do encosto e regulagem de profundidade do assento por gatilho. Pistão à gás com regulagem de altura da cadeira. Base giratória com aranha de 5 hastes em alumínio polido. Braços fixo em alumínio ou 4D que com regulagem de altura, giro horizontal, deslocamento lateral e frontal. Regulagem na altura do Assento, profundidade do assento,	5	R\$	R\$



PELO FUTURO DO TRABALHO

	<p>inclinação do encosto com travamento e dos braços de altura, giro horizontal, deslocamento lateral e frontal. Com rodízio em PU de 65mm de diâmetro. Capacidade de Carga: 110 KG. Espaldar com 770mm. Deve possuir certificados do fabricante: ABNT NBR ISO 9001; ABNT NBR ISO 14001 e OHSAS 18001; ABNT NBR 14790; ABNT NBR 13962 – da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); Norma NR17 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho. Garantia Mínima de 5 anos. Montagem sob a responsabilidade do fornecedor final.</p>			
03	<p>Poltrona de Espera - Espuma injetada, base fixa cromada, revestimento em Couro Ecológico. Dimensões: 800 larg.x 731 prof.x 660 altura total. Cor cinza. Deve atender aos requisitos das normas NR17 - Norma regulamentadora do Ministério do Trabalho, que trata da ergonomia e da ABNT - NBR 13962 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que normatiza os móveis e cadeiras para escritório. Garantia mínima de 5 anos. A Montagem deverá ser feita pelo fornecedor final.</p>	9	R\$	R\$
04	<p>Sofá modular canto braço/encosto: Espuma injetada, base fixa cromada, revestimento em Couro Ecológico. Dimensões: 643 larg.x 731 prof.x 660 altura total. Cor cinza. Deve atender aos requisitos das normas NR17 - Norma regulamentadora do Ministério do Trabalho, que trata da ergonomia e da ABNT - NBR 13962 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que normatiza os móveis e cadeiras para escritório. Garantia mínima de 5 anos. A Montagem deverá ser feita pelo fornecedor final.</p>	2	R\$	R\$
05	<p>Sofá modular: Espuma injetada, base fixa cromada, revestimento em Couro Ecológico. Dimensões: 731 larg.x 731 prof.x 660 altura total. Cor cinza. Deve atender aos requisitos das normas NR17 - Norma regulamentadora do Ministério do Trabalho, que trata da ergonomia e da ABNT - NBR 13962 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que normatiza os móveis e cadeiras para escritório. Garantia mínima de 5 anos. A Montagem deverá ser feita pelo fornecedor final.</p>	8	R\$	R\$



PELO FUTURO DO TRABALHO

06	Puff modular canto: Espuma injetada, base fixa cromada, revestimento em Couro Ecológico. Dimensões: 731 larg.x 731 prof.x 390 altura total. Cor cinza. Deve atender aos requisitos das normas NR17 - Norma regulamentadora do Ministério do Trabalho, que trata da ergonomia e da ABNT - NBR 13962 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que normatiza os móveis e cadeiras para escritório. Garantia mínima de 5 anos. A Montagem deverá ser feita pelo fornecedor final.	5	R\$	R\$
07	Poltrona Atendimento - Espuma injetada, base fixa cromada, braços integrados, - assento e encosto estofado. Dimensões: 580 larg.x 635 prof.x 865 altura total. Deve atender aos requisitos das normas NR17 - Norma regulamentadora do Ministério do Trabalho, que trata da ergonomia e da ABNT - NBR 13962 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que normatiza os móveis e cadeiras para escritório. Garantia mínima de 5 anos. A Montagem deverá ser feita pelo fornecedor final.	60	R\$	R\$
08	Puff Redondo Tipo Gota – Revestimento em couro sintético. Enchimento em flocos de isopor expandido. Medidas: Altura: 100 cm Largura: 90 cm Profundidade: 90 cm. Capacidade de até 100kg. Cor azul royal. Garantia mínima de 6 meses.	1	R\$	R\$
09	Puff Redondo Tipo Gota – Revestimento em couro sintético. Enchimento em flocos de isopor expandido. Medidas: Altura: 100 cm Largura: 90 cm Profundidade: 90 cm. Capacidade de até 100kg. Cor amarelo ouro. Garantia mínima de 6 meses.	1	R\$	R\$
10	Puff Redondo Tipo Gota – Revestimento em couro sintético. Enchimento em flocos de isopor expandido. Medidas: Altura: 100 cm Largura: 90 cm Profundidade: 90 cm. Capacidade de até 100kg. Cor Lilás. Garantia mínima de 6 meses.	1	R\$	R\$
11	Puff Redondo Tipo Gota – Revestimento em couro sintético. Enchimento em flocos de isopor expandido. Medidas: Altura: 100 cm Largura: 90 cm Profundidade: 90 cm. Capacidade de até 100kg. Cor vermelha. Garantia mínima de 6 meses.	1	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$



PELO FUTURO DO TRABALHO

LOTE 03 – MOBILIÁRIO PARA ARQUIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Estante multiuso – com 6 níveis reforçados (sendo 4 prateleiras reguláveis + base inferior + base superior), em aço, cor estrutura e prateleiras cinza cristal, suportando até 125 kg por nível, medidas: altura 200cm, largura 92 cm, Profundidade 36cm, medida entre espaços livres entre os níveis 33,6 cm. Pés niveladores que não permita o contato do aço com o pavimento, para prevenir depreciação e garantir a estabilidade da estante. Garantia de 3 anos. A montagem será de responsabilidade do fornecedor final.	151	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$

LOTE 04 – MESAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Mesa Corporativa Angular – Tampo confeccionado em MDP com 25 mm de espessura. Com cantos arredondados. Encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 2 mm de espessura. Painel Frontal em MDP 15 mm, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda 0,45mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Pés metálicos compostos por base em chapa de aço 1.2mm dobrada com conformação em ângulo nas extremidades. Coluna dobrada em chapa de aço 1.2mm no comprimento dobrada de forma sextavada, com abertura interna para passagem de cabeamento, uma tampa plástica para fechamento em PVC rígido extrusado. Travessa superior em tubo 20x40x1.2 mm. A coluna de canto é produzida em chapa de aço fino frio 1.2mm de espessura SAE1008, sendo em seu comprimento dobrada de forma sextavada, com abertura interna para passagem de cabeamento, assim será usada	67	R\$	R\$

	<p>uma tampa plástica para fechamento em PVC rígido extrusado. Aços fina frio SAE1008. Pintura eletrostática em epóxi, cor grafite ou similar, espessura mínima de 40 microns. Tampo dotado de passa cabo em polipropileno injetado com diâmetro central Ø60mm com tampa externa superior em formato quadrado personalizado e tampa interna para acabamento. Sistema de fixação (montagem) feita através de bucha/rebite metálico e parafuso com rosca milimétrica. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Medidas: altura 74 cm largura, 1600 mm, comprimento 1600 mm, Profundidade 60 cm. Garantia de 5 anos. A montagem será de responsabilidade do fornecedor final.</p>			
02	<p>Mesa Corporativa Angular – Tampo confeccionado em MDP com 25 mm de espessura. Com cantos arredondados. Encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 2 mm de espessura. Pannel Frontal em MDP 15 mm, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda 0,45mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Pés metálicos compostos por base em chapa de aço 1.2mm dobrada com conformação em ângulo nas extremidades. Coluna dobrada em chapa de aço 1.2mm no comprimento dobrada de forma sextavada, com abertura interna para passagem de cabeamento, uma tampa plástica para fechamento em PVC rígido extrusado. Travessa superior em tubo 20x40x1.2 mm. A coluna de canto é produzida em chapa de aço fino frio 1.2mm de espessura SAE1008, sendo em seu comprimento dobrada de forma sextavada, com abertura interna para passagem de cabeamento, assim será usada uma tampa plástica para fechamento em PVC rígido extrusado. Aços fina frio SAE1008. Pintura eletrostática em epóxi, cor grafite ou similar, espessura mínima de 40 microns. Tampo dotado de passa cabo em polipropileno injetado com diâmetro central Ø60mm com tampa externa superior em formato quadrado</p>	8	R\$	R\$

	<p>personalizado e tampa interna para acabamento. Sistema de fixação (montagem) feita através de bucha/rebite metálico e parafuso com rosca milimétrica. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Medidas: altura 74 cm largura, 1400 mm, comprimento 1400 mm, Profundidade 60 cm. Garantia de 5 anos. A montagem será de responsabilidade do fornecedor final.</p>			
03	<p>Mesa Retangular Pé Quadrado - Tampo em MDP com espessura de 25mm, cor amadeirada clara. Estrutura em aço carbono com tratamento químico e pintura a pó na cor preta, anticorrosão e antiferrugem. Pés niveladores para garantir a estabilidade da mesa. Dimensões: Altura:75cm Largura: 140cm. Profundidade: 60cm. Garantia de 5 anos. A montagem é de responsabilidade do fornecedor.</p>	24	R\$	R\$
04	<p>Conjunto Mesa Diretor - Tipo Pé quadro, apoiada em armário com 1 porta, 2 gavetas e 1 pasta. Tampo em MDP 50 mm, acabamento em vidro temperado preto, fixação com parafuso, acabamento sobressalente ao tampo. Estrutura em MDP Preto / verniz fosco, 4 sapatas de alumínio, Puxador perfil de alumínio anodizado fosco tipo "pega". Medidas: Altura: 735 mm, Largura: 1700 mm, Profundidade. Cor marsala e Preto. 5 anos de garanti. A montagem será por conta do fornecedor.</p>	5	R\$	R\$
05	<p>Mesa de Reunião Retangular 8 Lugares – Tampo em MDP BP em 25mm; Cor amadeirado Pé metálico modelo quadro em aço com acabamento em pintura epóxi na cor preta; 1caixa de tomadas em ABS com 9 pontos de entrada; sendo 4 elétricas e 3 lógicas; Sapata niveladora de altura. Dimensões: L 2,00 X P 0,90 x A 0,75. cm. Garantia de 5 anos. Montagem sob responsabilidade do fornecedor.</p>	11	R\$	R\$
06	<p>Mesa de reunião circular - Tampo em MDP BP em 25mm; Cor amadeirada Pé metálico modelo quadro em aço com acabamento em pintura epóxi na cor preta; diâmetro 120mm. Garantia de 5 anos. Montagem sob a responsabilidade do</p>	3	R\$	R\$



PELO FUTURO DO TRABALHO

forneecedor.			
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$

LOTE 05 – BALCÕES

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<p>Balcão de atendimento Baixo Tipo Reto – Confeccionado em MDP de 25mm de espessura. Medidas: Largura: 1200mm Profundidade: 600mm Altura: 740mm. Tampo em MDP 25mm laterais MDP 15mm, com 2 gavetas, Pé painel de MDP 25mm Acabamento com Fita de borda, sapatas com regulagem de altura.</p> <p>As cores do balcão poderão variar conforme o ambiente, dessa forma, sugerimos duas combinações de cores.</p> <p>-Cor 1: Preta com detalhes amadeirados. -Cor 2: Azul com detalhes cinza cristal.</p> <p>Garantia de 5 anos. Montagem de responsabilidade do fornecedor.</p>	7	R\$	R\$
02	<p>Balcão de atendimento Alto Tipo Reto – Confeccionado em MDP de 25mm de espessura. Cor Preto fosco. Medidas: Largura: 1500mm Profundidade: 600mm Altura: 1140mm. Tampo em MDP 25mm laterais MDP 15mm, com 2 gavetas, Pé painel de MDP 25mm Acabamento com Fita de borda, sapatas com regulagem de altura. As cores do balcão poderão variar conforme o ambiente, dessa forma, sugerimos duas combinações de cores.</p> <p>-Cor 1: Preta com detalhes amadeirados. -Cor 2: Azul com detalhes cinza cristal.</p> <p>. Garantia de 5 anos. Montagem de responsabilidade do fornecedor.</p>	1	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$



PELO FUTURO DO TRABALHO

LOTE 06 – MOBILIÁRIO PARA REFEITÓRIO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<p>Jogo para Lanchonete - Mesa + 4 Cadeiras Mesa: 120 cm x 70 cm; tampo em MDF preto ultra resistente a umidade; estrutura em aço, com pintura epóxi preta. Cadeiras – empilhável, encosto e assento em material plástico/polipropileno de alta resistência ao sol e a chuva, na cor laranja, estrutura de aço, tratamento antiferrugem e corrosão, com pintura epóxi na cor preta, de fácil limpeza. Dimensões da Cadeira: altura 78 cm/largura 42 cm/profundidade 40 cm/assento ao chão 41 cm. Dimensões da Mesa: altura 80cm/largura 70 cm/profundidade 120cm. Garantia de 5 anos. Montagem será de responsabilidade do fornecedor final.</p>	6	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$

- 1) Valor Total do Lote XX é de: R\$ _____ (VALOR POR EXTENSO).
- 2) Esta proposta é válida por _____ dias. (Mínimo de 60 dias).
- 3) Nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, incluindo todos os custos com fretes, assim como quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente na entrega do material.
- 4) Os dados da nossa empresa são:
 - a) Razão Social: _____;
 - b) CNPJ (MF) nº: _____;
 - c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: _____;
 - d) CPF: _____ RG: _____ - _____;
 - e) Inscrição Estadual nº: _____;
 - f) Endereço: _____;
 - g) Fone: _____ Fax: _____ E-mail: _____;
 - h) CEP: _____; e
 - i) Cidade: _____ Estado: _____;
 - j) Banco: _____ Conta Corrente: _____ Agência: _____;
 - k) Contato: _____ Fone/Ramal: _____;

Local e data,

Assinatura do Representante Legal



PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO ESPECIAL

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL – 17/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal Senhor (a) _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida pelo _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins do Processo de Licitação acima referido:

- a) Que recebeu e estudou todos os documentos inerentes à presente competição e tomado conhecimento integral do teor do Edital de licitação supracitado, sujeitando-se às disposições nele contidas;
- b) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos 14(quatorze) anos;
- c) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Sesi/SENAI-DR/AP e suas Entidades, bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente quanto à habilitação ao certame supra, especificamente à Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal, Capacidade Jurídica e Situação Econômico-Financeira;
- d) Que na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados do Sesi/AP;
- e) Que o Ato Constitutivo apresentado é o vigente;
- f) Que concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital.

Atenciosamente,

Data/ nome e assinatura do responsável legal da empresa



PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

MINUTA
CONTRATO Nº xxx/2021 – Sesi-DR/AP

QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO SOCIAL
DA INDÚSTRIA - Sesi-DR/AP E A EMPRESA
XXXXXX.

Processo Nº 094/2021

O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – Sesi-DR/AP**, inscrito no CNPJ nº 03.775.620/0001-90, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Leopoldo Machado, 2749, Bairro trem, Macapá/AP, CEP: 68901-130, neste ato representado por sua Superintendente Corporativa, Sra. xxxxxxxxx, portadora da Carteira de Identidade RG nº xxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxx, no uso de suas atribuições conferidas, a seguir designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **XXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXX, estabelecida na Rua XXXXXXXXXX, nº XXXXXXXXXX, Bairro XXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXX, Cidade XXXXX/XXX, telefone: (XX) XXXXX, Banco XXXXXXXXXX, Agência Nº XXXXXXXXXX, Conta Corrente Nº XXXXXXXX, neste ato representado legalmente por seu XXXX, Sr. XXXXXXXXX, portadora da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXX, daqui por diante designada **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado e celebram, de conformidade com o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, consoante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ORIGEM DO CONTRATO

1.1. Este Contrato decorre da **licitação nº xxx/2021 – Sesi-DR/AP**, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, cujo julgamento foi regularmente homologado pela Superintendente Corporativa, conforme constante no Processo.

1.2. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Edital nº xxx/2021 – Sesi-DR/AP e seus Anexos**, do qual é **parte integrante e complementar (TRANSCRITOS OU NÃO) do presente contrato**, vinculando-se ainda, os demais documentos anexados ao Processo e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO CONTRATUAL

2.1. Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de mobiliário em geral, com entrega e serviço de montagem incluso, para atender a Unidade de SSI e Sede Administrativa do Sesi Amapá.

2.2. As especificações do objeto contratual estão detalhadas no documento nominado **“ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS ITENS”** no **ANEXO ÚNICO** deste instrumento, que é parte **INTEGRANTE** e **COMPLEMENTAR** deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA deverá se cadastrar no PORTAL DE COMPRAS (caso não tenha ainda cadastro), através do link: <https://sistema.cotacoesecompras.com.br/novocliente/>, meio pelo qual receberá as autorizações de fornecimento que o CONTRATANTE emitirá;

3.2. Após a emissão do Pedido de Compras, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para realizar o procedimento de acate, no Portal Cotações E-Compras;

3.4. Entrega e Recebimento:

3.4.1. A Contratada terá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos para entregar o mobiliário, contados a partir da data do recebimento do pedido.

3.4.2. A entrega deverá ser na Sede Administrativa, localizada na Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 2000, Santa Rita, CEP 68.901.283, Macapá/AP.

3.4.3. O objeto contratual deverá ser entregue, acompanhado da Nota Fiscal que, após o recebimento e conferência, será certificada pelo setor competente.



PELO FUTURO DO TRABALHO

- 3.5. Os fornecedores de outros estados da federação, deverão orientar as transportadoras, por eles contratadas, para providenciar a emissão do Selo Fiscal em um posto da Sefaz do estado do Amapá.
- 3.6. O objeto contratual deverá ser recebido da seguinte forma:
- 3.6.1. Provisoriamente: Para efeito de posterior verificação da conformidade do material/produto com a especificação.
- 3.6.2. Definitivamente: Após a verificação da qualidade e quantidade do material/produto e consequente aceitação.
- 3.6.3. Os fornecedores deverão entregar os produtos rigorosamente dentro dos prazos estipulados e de acordo com as especificações técnicas exigidas neste instrumento.
- 3.6.4. Os fornecedores deverão entregar os produtos em perfeito estado.
- 3.6.5. Qualquer atraso na entrega dos produtos, deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada na Gerência de Infraestrutura Corporativa do CONTRATANTE, dirigida à autoridade competente, até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do produto.
- 3.7. O mobiliário deverá ser de boa qualidade e de alta resistência, para o atendimento todas as especificações constantes no ANEXO ÚNICO deste instrumento.
- 3.8. As cores do mobiliário foram escolhidas baseado em cores padrões do Sesi, portanto, não será permitida entregas de produtos com cores diferentes das exigidas no Termo de Referência (Anexo do Edital licitação nº xxx/2021 – Sesi-DR/AP, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL) e neste instrumento, sem prévia negociação com o CONTRATANTE.
- 3.9. Montagem: A CONTRATADA terá o prazo, máximo, de 15 (quinze) dias corridos para montagem de todos os mobiliários, a contar da data de entrega do produto.
- 3.10. Embalagem: Os produtos deverão ser embalados de forma adequada e segura, ficando a CONTRATADA responsável pela substituição daqueles que forem danificados durante o transporte ou apresentem defeitos de fábricas no ato da entrega ou durante o período de montagem.
- 3.11. Garantia: A Garantia varia por produto, que vai de 06 (seis) meses a 05 (cinco) anos, ficando a CONTRATADA obrigada a informar o prazo de garantia de cada produto, em conformidade com o que está sendo indicado no ANEXO ÚNICO deste instrumento.
- 3.11.1. Para os itens que não estiverem indicando garantia, consideraremos o prazo de 06 (seis) meses, conforme ao estipulado no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/1990).
- 3.11.2. A garantia deverá ser prestada diretamente pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE.
- 3.11.3. Eventuais custos de transporte, estadia, alimentação ou outros necessários ao deslocamento dos técnicos bem como da remessa de peças necessárias à montagem do mobiliário correrão por conta da CONTRATADA, durante todo o período de garantia do bem.
- 3.11.4. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, improrrogáveis, para fornecedores locais e 15 (quinze) dias corridos para fornecedores de fora do estado, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- 3.12. O valor ofertado em proposta pela CONTRATADA, inclui a montagem dos mobiliários.
- 3.13. Na Especificação Técnica, alguns itens mencionam normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e/ou Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego. O objetivo da adequação dos mobiliários a essas normas é garantir aos usuários segurança e conforto no seu uso e garantir à instituição a padronização dos mobiliários recebidos.
- 3.14. Catálogos: Anexar catálogos técnicos, de preferência na forma de fôlderes, nos quais necessariamente constarão textos descritivos, em língua portuguesa, fotos/imagens coloridas e/ou em preto e branco, desde que as mesmas estejam legíveis, e desenho para todos os itens cotados;
- 3.15. Fiscalização: A fiscalização, a atestação do fornecimento e o encaminhamento para liquidação e pagamento serão realizados pela Gerência de Infraestrutura Corporativa;
- 3.16. Comunicar imediatamente a CONTRATANTE, através do fiscal do contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, ou que atente contra o patrimônio do órgão, para que sejam adotadas as providências de regularização.
- 3.17. A falta do produto, atraso, má execução ou inexecução do objeto contratual, não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas neste



PELO FUTURO DO TRABALHO

instrumento, salvo por motivos de força maior, desde que antecipadamente justificado pela CONTRATADA, devendo as justificativas serem analisadas e aceitas pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 4.1.1. Executar o objeto contratual conforme estabelecido neste instrumento, aplicando as técnicas pertinentes ao fornecimento de mobiliário em geral.
- 4.1.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratual, sem a prévia anuência do CONTRATANTE.
- 4.1.3. Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como dispor de equipamento, material e pessoal especializado e no quantitativo necessário ao cumprimento do objeto contratual, respeitando as normas de higiene e segurança do trabalho.
- 4.1.4. Cumprir os prazos de entrega e montagem dos mobiliários, especificados neste instrumento;
 - 4.1.4.1. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste instrumento.
- 4.1.5. Executar diretamente o objeto do contratual, vedada a subcontratação, salvo nos casos em que se exigir comprovada especialização, desde que haja a aprovação pela CONTRATANTE;
- 4.1.6. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento do objeto, nos termos da legislação vigente, bem como pelo transporte e segurança dos mesmos e de seus condutores e, eventuais acidentes no ato de entrega do objeto.
- 4.1.7. Corrigir, reparar, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções, apontados pela fiscalização; sem gerar ônus algum ao CONTRATANTE;
- 4.1.8. Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados devidamente qualificados, necessários à entrega e montagem dos mobiliários, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora.
- 4.1.9. Indicar representante e um substituto (nos casos de ausência do representante nomeado) para relacionar-se com a CONTRATANTE, como responsável pela execução do objeto, com acesso ao serviço de telefonia fixa e móvel, bem como via e-mail, para atender às solicitações da CONTRATANTE;
- 4.1.10. A CONTRATADA será a única e integral responsável por todos os encargos de natureza fiscal, tributária e trabalhista, decorrentes do fornecimento do produto, cabendo apresentar à CONTRATANTE, quando exigido, comprovante dos pagamentos;
- 4.1.11. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

4.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- 4.2.1. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato.
- 4.2.2. Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias visando propiciar a perfeita execução do objeto contratual.
- 4.2.3. Não permitir o manuseio e serviços atinentes ao objeto, por pessoas que não sejam os profissionais do contratado.
- 4.2.4. Disponibilizar local para montagem dos mobiliários.
- 4.2.5. Não permitir a execução do objeto contratual em desacordo com as especificações preestabelecidas.
- 4.2.6. Notificar a CONTRATADA, por escrito, quanto a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto contratual, fixando prazo para a sua correção.
- 4.2.7. Indicar representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, que anotarà em registro próprio as falhas detectadas e comunicará as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO.

- 5.1. A vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as Partes, por meio de termo (s) aditivo (s), não podendo ultrapassar o limite estabelecido no Parágrafo Único do Art. 26 do RLC do Sesi;
- 5.2. O presente contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo, desde que haja concordância das partes;



PELO FUTURO DO TRABALHO

- 5.3. O presente Contrato poderá ser resilido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação formal prévia, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitadas as obrigações exigíveis até a data da rescisão do contrato;
- 5.4. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a rescisão contratual, com as consequências contratuais e as previstas na lei.
- 5.5. O CONTRATANTE pode, ainda, considerar rescindido o Contrato, de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigado a pagamento de indenização, multa ou ônus de qualquer natureza, se a CONTRATADA:
- 5.5.1. Descumprir, total ou parcial, quaisquer das obrigações/responsabilidades previstas neste instrumento;
- 5.5.2. O cometimento reiterado de faltas ou defeitos na execução do objeto contratual;
- 5.5.3. A dissolução da sociedade ou liquidação da CONTRATADA;
- 5.5.4. A alteração societária, do objeto social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução o contrato;
- 5.5.5. O atraso injustificado no início da execução do objeto contratual;
- 5.5.6. A paralisação da execução do objeto contratual sem justa causa e previa comunicação ao CONTRATANTE;
- 5.5.7. Outras causas relacionadas neste contrato e seus anexos, que indiquem conduta desabonadora da CONTRATADA.
- 5.5.8. Demonstrar incapacidade técnica ou inidoneidade;
- 5.5.9. Incidir em recuperação judicial ou extrajudicial;
- 5.5.10. Tiver decretada sua falência, dissolver-se ou extinguir-se;
- 5.5.11. Infringir qualquer outra disposição do contrato;
- 5.6. A rescisão do Contrato provocada pela CONTRATADA, mediante comprovação de condutas previstas, implicará de pleno direito à cobrança pelo CONTRATANTE de multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Contrato.
- 5.6.1. Não incidirão, todavia, sobre as infrações/multas decorrentes de “caso fortuito” ou de “força maior”, se devidamente comprovados.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1. Os recursos para atender a presente despesa serão da Subvenção Extraordinária 2021, conforme abaixo:

UNIDADE	CENTRO DE RESPONSABILIDADE
20.01.01.02 - Gerência Executiva de Operações	3.07.10.01.01.02 - Investimentos

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. O valor global, estimado, do presente Contrato é de R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXXX), que serão pagos mediante apresentação de Nota(s) Fiscal(s), na qual esteja detalhado o objeto contratual, acompanhada de toda documentação exigida e devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. Após a conclusão do objeto contratual, será (serão) realizado (s) o(s) pagamento(s) em até 30 dias após a emissão da NF e atesto desta pelo gestor fiscal do contrato, mediante depósito bancário ou boleto, em favor da CONTRATADA e devendo a Nota Fiscal ser entregue entre os dias 01 a 23 de cada mês. Após este prazo, deverá a NF somente ser apresentada no exercício do mês seguinte para que não exceda a competência;
- 8.1.1. É condição para pagamento a apresentação de nota fiscal/fatura detalhada da execução do objeto deste Contrato.
- 8.1.1.1. As Certidões Negativas de Regularidade Fiscal do FGTS e INSS serão condição de pagamento, quando solicitadas pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo;
- 8.1.1.2. Quando solicitadas as Certidões Negativas de Regularidade Fiscal do FGTS e INSS e estas não forem apresentadas, a CONTRATADA será notificada e no próximo pagamento, a não apresentação implicará em rescisão contratual por descumprimento de condição contratual;
- 8.2. Caso a nota fiscal/fatura seja devolvida por inexatidão, o novo prazo será contado a partir da sua reapresentação e novo “atesto”;



PELO FUTURO DO TRABALHO

- 8.3. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do objeto contratual;
- 8.4. A CONTRATADA indicará na nota fiscal/fatura o nome do Banco e o número da agência e da conta corrente para efetivação do pagamento;
- 8.5. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susgado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus ao CONTRATANTE;
- 8.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;
- 8.7. A atualização financeira prevista no item anterior será incluída na fatura correspondente a ocorrência;
- 8.8. A mora na apresentação das certidões ou documentos pertinentes ou a reiterada procrastinação em apresentá-los é causa de rescisão do contrato;
- 8.9. Não haverá, sobre hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A gestão e fiscalização do contrato será exercida pelos setores denominados Gerencia de Infraestrutura do CONTRATANTE e SSI do Sesi, aos quais serão responsáveis por dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto contratual e de tudo dará ciência ao CONTRATANTE, para a fiel execução contratual durante a sua vigência;
- 9.1.1. O colaborador designado para a finalidade da fiscalização registrará qualquer ocorrência e deficiências identificadas e encaminhará relatório à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- 9.2. A execução do objeto contratual será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela Fiscal do Contrato, devidamente indicado no Contrato, devendo apurar e assentar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o Contrato que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;
- 9.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Fiscal do Contrato deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;
- 9.4. Da mesma forma, a CONTRATADA deverá indicar um Preposto para representá-la na execução do Contrato;
- 9.5. O CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da presente contratação, se em desacordo com a especificação deste Contrato e da Proposta de Preços da CONTRATADA;
- 9.6. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus ao CONTRATANTE;
- 9.7. Monitorar a execução do Contrato e exigir a qualidade efetiva dos serviços contratados, além de conferir a compatibilidade das Notas Fiscais/Faturas e documentação exigível para pagamento.
- 9.8. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. No caso de atraso injustificado ou pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, as Sanções Administrativas aplicadas a CONTRATADA:
- 10.1.1. Advertência;
- 10.1.2. Multa;
- 10.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o CONTRATANTE;
- 10.2. O atraso injustificado no prazo de fornecimento implicará multa correspondente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso calculado sobre o valor total do pedido correspondente, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado;
- 10.3. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nesta cláusula, como também a inexecução total do contrato;



PELO FUTURO DO TRABALHO

10.4. A recusa injustificada em assinar o termo de compromisso ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar as seguintes penalidades:

10.4.1. Perda do direito a contratação;

10.4.2. Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste contrato;

10.4.3. Suspensão do direito de licitar ou contratar com o CONTRATANTE por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.5. As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico;

10.6. Os prazos de adimplemento das obrigações Contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no Regulamento de Licitações do SEFI, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação;

10.7. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. A CONTRATADA declara-se ciente e concorda, bem como adotará todas as medidas para deixar seus parceiros, Colaboradores e clientes também cientes, e que o CONTRATANTE em decorrência do presente Contrato poderá ter acesso, utilizará, manterá e processará, eletrônica e manualmente, informações e dados prestados pela CONTRATADA e seus clientes ("Dados Protegidos"), exclusivamente para fins específicos de prestação dos Serviços objetos deste instrumento;

11.2. As Partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018) ("LGPD"), e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada na referida LGPD;

11.3. A CONTRATADA deve dar ciência aos seus clientes sobre a LGPD e garantir que possui todos os consentimentos e avisos necessários para permitir a transferência legal de dados pessoais de seus clientes para que o CONTRATANTE exerça os Serviços;

11.4. O CONTRATANTE não será responsabilizado civil ou criminalmente pelo descumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) pela CONTRATADA, ainda que esta tenha agido culposamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

12.1. Fica eleito, o Foro da Comarca de Macapá/AP, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste contrato, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus regulares efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, XX de XXX de 2021.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Gestor do contrato

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fiscal do contrato

TESTEMUNHAS:

1. Nome e CPF: _____

2. Nome e CPF: _____



PELO FUTURO DO TRABALHO
CONTRATO Nº xxx/2021 – Sesi-DR/AP

ANEXO ÚNICO

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS ITENS

LOTE 01 – ARMÁRIOS E GAVETEIROS PARA ESCRITÓRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
01	Armário Arquivo Para Pasta Suspensa – Com 4 gavetas para pasta suspensa Tampo: MDP de 40mm com Revestimento Melamínico de Baixa Pressão (BP). Sapatas Niveladoras de Altura. Nicho Superior. Medidas: Altura (cm): 128, Largura (cm): 46,5, Profundidade (cm): 45. Cor tampão e frente amadeirado, lateral preta. Garantia de 5 anos. Montagem sob responsabilidade do fornecedor final.	18
02	Armário baixo Para Escritório – Fabricado em MDP 25mm, com frente e parte superior na cor amadeirada e laterais na cor preta. Medidas: Altura 735 mm, Largura 1200 mm, Profundidade 45 mm. Garantia de 5 anos. Montagem sob a responsabilidade do Fornecedor final.	12
03	Armário baixo Escritório – 1 prateleira interna, fabricado em MDP 25mm, com frente e parte superior na cor amadeirada e laterais na cor preta. Medidas: Altura 720 mm, Largura 800 mm, Profundidade 450 mm. Garantia de 5 anos. Montagem sob a responsabilidade do Fornecedor final.	54
04	Armário Alto Fechado Para Escritório – Possui 2 portas e 3 prateleiras internas, Medidas: Altura 1600 mm, Largura 800 mm, Profundidade 450 mm. Material do Tampo: MDP de 40mm com Revestimento Melamínico de Baixa Pressão (BP). Garantia de 5 anos. Montagem sob a responsabilidade do fornecedor final	14
05	Gaveteiro Para Escritório – Fabricado em MDP 40mm. Estrutura: Acabamento laminado melamínico. Revestimento: Baixa pressão (BP). Estrutura: Verniz fosco. Com rodízio. Com chave e trancamento único das 4 gavetas. Frente e tampão amadeirado e lateral preto. Medidas: Altura: 650 mm, Largura: 360 mm, Profundidade: 500 mm. Garantia de 5 anos. Montagem sob a responsabilidade do fornecedor final.	96

LOTE 02 – CADEIRAS, POLTRONAS E PUFFS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
01	Cadeira Ergonômica para Escritório - Encosto em tela flexível 100% poliéster de alta resistência. Apoio lombar independente, regulável na altura. Assento estofado. Espuma com densidade controlada (45 a 55 kgf/m ³). Que suporte peso de até 136kg. Com apoia-braços reguláveis em altura com dimensões que atendem às normas nacionais NBR da ABNT. Com mecanismo prático, que permita ajuste de altura do assento e inclinação do encosto. Rodízios com 55 mm de diâmetro. O encosto deve ser revestido em tela de alta performance e assento revestido em poliéster crepe. Estrutura do encosto em preto, tela preta, assento preto, base preta e apoio de braço preto. Base injetada em resina termoplástica de alta resistência. A cadeira deve atender todos os requisitos da Norma Regulamentadora – NR17 e Norma de cadeiras operativas ABNT NBR 13962:2018. Medidas: 900mm (A) X 460mm (L), altura do encosto 440MM Garantia mínima de 5 anos. Montagem sob a responsabilidade do fornecedor final.	167
02	Cadeira presidente Giratória - Encosto: Espuma injetada anatomicamente com 80mm de espessura revestida em couro ecológico ou couro natural. Cor bege. Assento: Espuma injetada anatomicamente com 70mm de espessura. Com regulagem de profundidade do assento por gatilho. Com Sincron com 4 estágios de regulagem e travamento da posição desejada do encosto, ou relax livre. Com ajuste de tensão automático do encosto e regulagem de profundidade do assento por gatilho. Pistão à gás com regulagem de altura da cadeira. Base giratória com aranha de 5 hastes em alumínio polido. Braços fixo em alumínio ou 4D que com regulagem de altura, giro horizontal, deslocamento lateral e frontal. Regulagem na altura do Assento, profundidade do assento, inclinação do encosto com travamento e dos braços de altura, giro horizontal, deslocamento lateral e frontal. Com rodízio em PU de 65mm de diâmetro. Capacidade de Carga: 110 KG. Espaldar com 770mm. Deve possuir certificados do fabricante: ABNT NBR ISO 9001; ABNT NBR ISO 14001 e OHSAS 18001; ABNT NBR 14790; ABNT NBR 13962 – da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); Norma NR17 – Norma Regulamentadora do Ministério do	5



PELO FUTURO DO TRABALHO

	Trabalho. Garantia Mínima de 5 anos. Montagem sob a responsabilidade do fornecedor final.	
03	Poltrona de Espera - Espuma injetada, base fixa cromada, revestimento em Couro Ecológico. Dimensões: 800 larg.x 731 prof.x 660 altura total. Cor cinza. Deve atender aos requisitos das normas NR17 - Norma regulamentadora do Ministério do Trabalho, que trata da ergonomia e da ABNT - NBR 13962 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que normatiza os móveis e cadeiras para escritório. Garantia mínima de 5 anos. A Montagem deverá ser feita pelo fornecedor final.	9
04	Sofá modular canto braço/encosto: Espuma injetada, base fixa cromada, revestimento em Couro Ecológico. Dimensões: 643 larg.x 731 prof.x 660 altura total. Cor cinza. Deve atender aos requisitos das normas NR17 - Norma regulamentadora do Ministério do Trabalho, que trata da ergonomia e da ABNT - NBR 13962 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que normatiza os móveis e cadeiras para escritório. Garantia mínima de 5 anos. A Montagem deverá ser feita pelo fornecedor final.	2
05	Sofá modular: Espuma injetada, base fixa cromada, revestimento em Couro Ecológico. Dimensões: 731 larg.x 731 prof.x 660 altura total. Cor cinza. Deve atender aos requisitos das normas NR17 - Norma regulamentadora do Ministério do Trabalho, que trata da ergonomia e da ABNT - NBR 13962 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que normatiza os móveis e cadeiras para escritório. Garantia mínima de 5 anos. A Montagem deverá ser feita pelo fornecedor final.	8
06	Puff modular canto: Espuma injetada, base fixa cromada, revestimento em Couro Ecológico. Dimensões: 731 larg.x 731 prof.x 390 altura total. Cor cinza. Deve atender aos requisitos das normas NR17 - Norma regulamentadora do Ministério do Trabalho, que trata da ergonomia e da ABNT - NBR 13962 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que normatiza os móveis e cadeiras para escritório. Garantia mínima de 5 anos. A Montagem deverá ser feita pelo fornecedor final.	5
07	Poltrona Atendimento - Espuma injetada, base fixa cromada, braços integrados,- assento e encosto estofado. Dimensões: 580 larg.x 635 prof.x 865 altura total. Deve atender aos requisitos das normas NR17 - Norma regulamentadora do Ministério do Trabalho, que trata da ergonomia e da ABNT - NBR 13962 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que normatiza os móveis e cadeiras para escritório. Garantia mínima de 5 anos. A Montagem deverá ser feita pelo fornecedor final.	60
08	Puff Redondo Tipo Gota – Revestimento em couro sintético. Enchimento em flocos de isopor expandido. Medidas: Altura: 100 cm. Largura: 90 cm. Profundidade: 90 cm. Capacidade de até 100kg. Cor azul royal. Garantia mínima de 6 meses.	1
09	Puff Redondo Tipo Gota – Revestimento em couro sintético. Enchimento em flocos de isopor expandido. Medidas: Altura: 100 cm. Largura: 90 cm. Profundidade: 90 cm. Capacidade de até 100kg. Cor amarelo ouro. Garantia mínima de 6 meses.	1
10	Puff Redondo Tipo Gota – Revestimento em couro sintético. Enchimento em flocos de isopor expandido. Medidas: Altura: 100 cm. Largura: 90 cm. Profundidade: 90 cm. Capacidade de até 100kg. Cor Lilás. Garantia mínima de 6 meses.	1
11	Puff Redondo Tipo Gota – Revestimento em couro sintético. Enchimento em flocos de isopor expandido. Medidas: Altura: 100 cm. Largura: 90 cm. Profundidade: 90 cm. Capacidade de até 100kg. Cor vermelha. Garantia mínima de 6 meses.	1

LOTE 03 – MOBILIÁRIO PARA ARQUIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
01	Estante multiuso – com 6 níveis reforçados (sendo 4 prateleiras reguláveis + base inferior + base superior), em aço, cor estrutura e prateleiras cinza cristal, suportando até 125 kg por nível, medidas: altura 200cm, largura 92 cm, Profundidade 36cm, medida entre espaços livres entre os níveis 33,6 cm. Pés niveladores que não permita o contato do aço com o pavimento, para prevenir depreciação e garantir a estabilidade da estante. Garantia de 3 anos. A montagem será de responsabilidade do fornecedor final.	151

LOTE 04 – MESAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
01	Mesa Corporativa Angular – Tampo confeccionado em MDP com 25 mm de espessura. Com cantos arredondados. Encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 2 mm de espessura. Painel	67

	<p>Frontal em MDP 15 mm, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda 0,45mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Pés metálicos compostos por base em chapa de aço 1.2mm dobrada com conformação em ângulo nas extremidades. Coluna dobrada em chapa de aço 1.2mm no comprimento dobrada de forma sextavada, com abertura interna para passagem de cabeamento, uma tampa plástica para fechamento em PVC rígido extrusado. Travessa superior em tubo 20x40x1.2 mm. A coluna de canto é produzida em chapa de aço fino frio 1.2mm de espessura SAE1008, sendo em seu comprimento dobrada de forma sextavada, com abertura interna para passagem de cabeamento, assim será usada uma tampa plástica para fechamento em PVC rígido extrusado. Aços fina frio SAE1008. Pintura eletrostática em epóxi, cor grafite ou similar, espessura mínima de 40 microns. Tampo dotado de passa cabo em polipropileno injetado com diâmetro central Ø60mm com tampa externa superior em formato quadrado personalizado e tampa interna para acabamento. Sistema de fixação (montagem) feita através de bucha/rebite metálico e parafuso com rosca milimétrica. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Medidas: altura 74 cm largura, 1600 mm, comprimento 1600 mm, Profundidade 60 cm. Garantia de 5 anos. A montagem será de responsabilidade do fornecedor final.</p>	
02	<p>Mesa Corporativa Angular – Tampo confeccionado em MDP com 25 mm de espessura. Com cantos arredondados. Encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 2 mm de espessura. Pannel Frontal em MDP 15 mm, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda 0,45mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Pés metálicos compostos por base em chapa de aço 1.2mm dobrada com conformação em ângulo nas extremidades. Coluna dobrada em chapa de aço 1.2mm no comprimento dobrada de forma sextavada, com abertura interna para passagem de cabeamento, uma tampa plástica para fechamento em PVC rígido extrusado. Travessa superior em tubo 20x40x1.2 mm. A coluna de canto é produzida em chapa de aço fino frio 1.2mm de espessura SAE1008, sendo em seu comprimento dobrada de forma sextavada, com abertura interna para passagem de cabeamento, assim será usada uma tampa plástica para fechamento em PVC rígido extrusado. Aços fina frio SAE1008. Pintura eletrostática em epóxi, cor grafite ou similar, espessura mínima de 40 microns. Tampo dotado de passa cabo em polipropileno injetado com diâmetro central Ø60mm com tampa externa superior em formato quadrado personalizado e tampa interna para acabamento. Sistema de fixação (montagem) feita através de bucha/rebite metálico e parafuso com rosca milimétrica. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Medidas: altura 74 cm largura, 1400 mm, comprimento 1400 mm, Profundidade 60 cm. Garantia de 5 anos. A montagem será de responsabilidade do fornecedor final.</p>	8
03	<p>Mesa Retangular Pé Quadrado - Tampo em MDP com espessura de 25mm, cor amadeirada clara. Estrutura em aço carbono com tratamento químico e pintura a pó na cor preta, anticorrosão e antiferrugem. Pés niveladores para garantir a estabilidade da mesa. Dimensões: Altura:75cm Largura: 140cm. Profundidade: 60cm. Garantia de 5 anos. A montagem é de responsabilidade do fornecedor.</p>	24
04	<p>Conjunto Mesa Diretor - Tipo Pé quadro, apoiada em armário com 1 porta, 2 gavetas e 1 pasta. Tampo em MDP 50 mm, acabamento em vidro temperado preto, fixação com parafuso, acabamento sobressalente ao tampo. Estrutura em MDP Preto / verniz fosco, 4 sapatas de alumínio, Puxador perfil de alumínio anodizado fosco tipo "pega". Medidas: Altura: 735 mm, Largura: 1700 mm, Profundidade. Cor marsala e Preto. 5 anos de garanti. A montagem será por conta do fornecedor.</p>	5
05	<p>Mesa de Reunião Retangular 8 Lugares – Tampo em MDP BP em 25mm; Cor amadeirado Pé metálico modelo quadro em aço com acabamento em pintura epóxi na cor preta; 1caixa de tomadas em ABS com 9 pontos de entrada; sendo 4 elétricas e 3 lógicas; Sapata niveladora de altura. Dimensões: L 2,00 X P 0,90 x A 0,75. cm. Garantia de 5 anos. Montagem sob responsabilidade do fornecedor.</p>	11
06	<p>Mesa de reunião circular - Tampo em MDP BP em 25mm; Cor amadeirada Pé metálico modelo quadro em aço com acabamento em pintura epóxi na cor preta; diâmetro 120mm. Garantia de 5 anos. Montagem sob a responsabilidade do fornecedor.</p>	3

LOTE 05 – BALCÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
01	<p>Balcão de atendimento Baixo Tipo Reto – Confeccionado em MDP de 25mm de espessura. Medidas: Largura: 1200mm Profundidade: 600mm Altura: 740mm. Tampo em MDP 25mm laterais MDP 15mm, com 2 gavetas, Pé painel de MDP 25mm Acabamento com Fita de borda, sapatas com regulagem de altura. As cores do balcão poderão variar conforme o ambiente, dessa forma, sugerimos</p>	7



PELO FUTURO DO TRABALHO

	duas combinações de cores. - Cor 1: Preta com detalhes amadeirados. - Cor 2: Azul com detalhes cinza cristal. Garantia de 5 anos. Montagem de responsabilidade do fornecedor.	
02	Balcão de atendimento Alto Tipo Reto – Confeccionado em MDP de 25mm de espessura. Cor Preto fosco. Medidas: Largura: 1500mm Profundidade: 600mm Altura: 1140mm. Tampo em MDP 25mm laterais MDP 15mm, com 2 gavetas, Pé painel de MDP 25mm Acabamento com Fita de borda, sapatas com regulagem de altura. As cores do balcão poderão variar conforme o ambiente, dessa forma, sugerimos duas combinações de cores. - Cor 1: Preta com detalhes amadeirados. - Cor 2: Azul com detalhes cinza cristal. . Garantia de 5 anos. Montagem de responsabilidade do fornecedor.	1

LOTE 06 – MOBILIÁRIO PARA REFEITÓRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
01	Jogo para Lanchonete - Mesa + 4 Cadeiras Mesa: 120 cm x 70 cm; tampo em MDF preto ultra resistente a umidade; estrutura em aço, com pintura epóxi preta. Cadeiras – empilhável, encosto e assento em material plástico/polipropileno de alta resistência ao sol e a chuva, na cor laranja, estrutura de aço, tratamento antiferrugem e corrosão, com pintura epóxi na cor preta, de fácil limpeza. Dimensões da Cadeira: altura 78 cm/largura 42 cm/profundidade 40 cm/assento ao chão 41 cm. Dimensões da Mesa: altura 80cm/largura 70 cm/profundidade 120cm. Garantia de 5 anos. Montagem será de responsabilidade do fornecedor final.	6